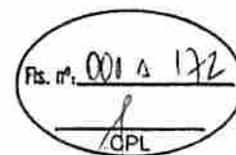




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14/2019-PMB: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019-PMB

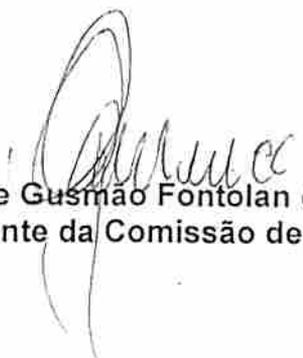
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 28 de janeiro de 2019.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Ofício nº 01 /2019

Bandeirantes, 08 de Janeiro de 2019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a realização de um Chamamento Público referente a contratação de pessoa jurídica para elaboração de laudos de Mamografia e Raio-x para pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde, conforme já estabelecido o valor unitário de R\$15,00 e o total de 360 laudos mensais para o profissional, podendo se chegar ao valor total de R\$ 5.400,00 mensais, com prazo de validade do contrato de 12 meses.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



Daiane Tomé

Secretária Municipal de Saúde

Daiane F. D. R. Tomé
Secretaria de Saúde
Port. 10.628/2017



Regina Fabris

Diretora Adm da Secretaria M. de Saúde

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

JUSTIFICATIVA

VENHO POR MEIO DESTE, JUSTIFICAR A SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE UM CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE RAIOS-X E TAMBÉM MAMOGRAFIA, POIS OS MESMOS SÃO REALIZADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE, PORÉM NÃO HÁ UM PROFISSIONAL PARA LAUDAR OS EXAMES, FAZENDO ASSIM NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO.

Bandeirantes, 08 de Janeiro de 2019



Secretária Municipal de Saúde

Dalane F. D. R. Tomé
Secretária da Saúde
Port. 10.626/2017



Diretora Adm da Secretaria M. de Saúde



04
Fts. nº: _____
SCPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2019.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para Instauração de procedimento para realização de Chamamento Público visando a contratação de pessoal jurídica para elaboração de laudos de Mamografias e Raio-x para pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-PR, conforme ofício nº 01/2019 em anexo.

Atenciosamente,

Antonio Donizetti de Souza

Diretor da Divisão de Compras

Saúde = 3110 FR, 303 y 01
3300 FR, 494
3840 FR, 303 - 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento para realização de Chamamento Público visando a contratação de pessoal jurídica para elaboração de laudos de Mamografias e Raio-x para pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-PR, conforme ofício nº 01/2019 em anexo.

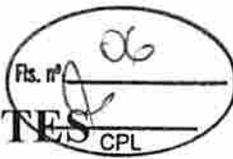
Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2019.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: Instauração de procedimento para realização de Chamamento Público visando a contratação de pessoal jurídica para elaboração de laudos de Mamografias e Raio-x para pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-PR, conforme ofício nº 01/2019 em anexo.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



Fis. nº. 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 14/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 28 de janeiro de 2019.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 02/2019-PMB

Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.** através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 26 de agosto de 2007.

Por oportuno encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Chamamento Público nº 02/2019-PMB, modalidade Credenciamento e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

Ilmo. Sr.
Leonel Lourenço Carrasco
Advogado
OAB- PR Nº 47.683



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 – PMB PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR

1- PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 1.397/2017, de 04 de janeiro de 2017, com devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes e de conformidade com artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

2 – OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, qualificadas tecnicamente, para a ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

2.2 – O valor máximo a ser pago pela prestação dos serviços especificados no item 2.1 obedecerá o valor apontado no decreto 2.757/2012 de 19 de abril de 2012, publicado na edição nº 297, do dia 20 de abril de 2012 do Jornal Folha do Norte Paranaense a saber:

ITEM	UN	QTDE/ MES	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MÁXIMO MENSAL	VLR MÁXIMO
01	UN	360	Elaboração de laudos de mamografia e raio-x diversos com base em filme radiográfico	15,00	5.400,00	64.800,00
TOTAL						64.800,00

2.3 – Fica estabelecido que a quantidade de laudos fornecidos não poderá exceder a 360 (trezentos e sessenta) unidades e valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) a cada mês, sendo o valor constante da coluna "VLR MÁXIMO ANUAL" acima será considerado para 01 (um) credenciado. Caso se inscrevam mais de 01 proponente será realizado sorteio para indicar qual deles será contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 09

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar no Credenciamento todas as empresas indicadas no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.

3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexistência de licitação por força do disposto no art. 97 desta mesma Lei).

4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Setor de Licitação, a partir da publicação do presente instrumento no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

4.2 – Serão consideradas credenciadas as empresas que apresentarem os documentos enumerados no item 6 deste instrumento.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Protocolo, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no setor de protocolo do Município de Bandeirantes, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes – Paraná. Os envelopes serão recebidos para o credenciamento à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, devendo estar devidamente lacrados e com as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019-PMB

INTERESSADO: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/CPF: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 10
CPL

6 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

6.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS POR PESSOA JURÍDICA AO PARTICIPAR DE LICITAÇÕES (Lei nº 8.666/93, Art.28, Art.29, Art.30 e Art.87):

- a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede do proponente – solicitar na prefeitura ou no site do município se for o caso;
- g) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CARTÃO CNPJ);
- h) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Tributos Estaduais expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- i) Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal da sede do proponente;
- j) Contrato Social e última alteração contratual (no caso de sociedade Ltda ou eireli) ou Requerimento de Empresário expedido pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (no caso de empresa individual) ou Estatuto e Ata da Eleição da Última Diretoria (no caso de Sociedade Anônima ou associação civil);
- k) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97);
- l) Declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público conforme modelo constante no Anexo III;
- m) Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente protocolada na Junta Comercial da sede do proponente ou Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta, se for o caso;
- n) Relação dos profissionais e respectivos registros no Conselho Regional de Medicina que prestarão os serviços na especialidade ora licitada;
- o) Diploma ou certificado de conclusão de curso superior do profissional que irá prestar os serviços;
- p) Certificado de especialização na prestação dos serviços objeto do presente chamamento, do profissional que irá prestar os serviços;
- q) Comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional correspondente à formação profissional;
- r) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional da Classe (Certidão Negativa de Débitos);
- s) Declaração assinada pelo proponente de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 conforme anexo IV;
- t) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos conforme anexo V e
- u) Atestado de Capacidade Técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 11
CFZS

6.1.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial (art.32 da Lei nº 8.666/93).

7 – PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

7.1 – O credenciamento será amplamente divulgado, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário o chamamento público para atualização dos registros existentes.

7.2 – A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

7.3 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

7.4 - Poderão os usuários denunciar à Secretaria de Saúde do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento objeto deste credenciamento.

8 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

8.1 – As pessoas jurídicas serão inicialmente credenciados pela ordem de protocolo dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento.

9 – DO VALOR

9.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será aquela definida no item 2.2 do presente instrumento, sendo respeitadas as quantidades definidas no item 2.3 do mesmo, vedada qualquer cobrança de sobretaxa em relação à tabela adotada.

10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

10.1 – O valor indicado no item 9.1 somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificados, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS.

11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Poderão os usuários denunciarem à Secretaria de Saúde do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 12
CPL

11.3 - Poderá o credenciado solicitar o cancelamento do credenciamento sem incorrer nas sanções previstas no item 11.1 acima desde que comunique, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde sua intenção de desligamento com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos do mês imediatamente anterior, a saber:

12.1.1 – Apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços juntamente com o relatório dos exames realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.2 – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente dos prestadores de serviço, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

12.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias do exercício de 2019 abaixo relacionadas, a saber:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3300/494	11.001.10.301.1005.6060 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3840/303	11.006.10.301.1005.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

13.2 – O recurso, que deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 dias (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

14 – ANEXOS

- Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento;
- Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo III - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação;
- Anexo IV - Declaração de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 13
CPL

- e) Anexo V - Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta e
- f) Anexo VI – Minuta de Contrato.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Fica eleito o foro de Bandeirantes/PR, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, __ de _____ de 2019.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



Fis. nº. 14
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I (Modelo)

PROPOSTA DE ADESÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019-PMB

ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços para elaboração de laudos de mamografia e raios-x previstos no Decreto nº 2.757/2012 de 19 de abril de 2012, publicado na edição nº 297, do dia 20 de abril de 2012 do Jornal Folha do Norte Paranaense a saber:

Razão Social: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ/CPF: _____

Dados do responsável:

Nome: _____

Endereço: _____

CRM nº. _____ RG nº: _____ SSP _____ CPF: _____

Data: ____/____/____.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II (Modelo)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento no processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

16
CPL

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)

ANEXO III (Modelo)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: ____/____/____.

(Carimbo e assinatura do solicitante)



Fig. nº 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV (Modelo)

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIO-X - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - PMB.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, _____, de _____ de 2.019.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fts. nº 18

ANEXO V
(Modelo)

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ/CPF:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência nº:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta nº:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º. / ____ - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** e _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LINO MARTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____ e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, estabelecido na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 661 – Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 09.520.756/0001-36, neste ato representado pela Senhora **Daiane Fernanda Dela Roza Tomé**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG 6.364.187-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 35.035.819-28, abaixo assinados, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro _____ com sede na Rua _____, na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro da Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, da Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N.º ____/____ - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2019 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES- PR**, que o(a) **CONTRATADO(A)** se declara em condições de prestar, em estrita



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ___/___** – PMB – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019, a saber:

ITEM	UN	QTDE/ MES	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MÁXIMO MENSAL	VLR MÁXIMO
01	UN	360	Elaboração de laudos de mamografia e raio-x diversos com base em filme radiográfico.	15,00	5.400,00	64.800,00
TOTAL						64.800,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, levando-se em observância integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo CONTRATANTE, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ___/___** – PMB – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde sendo que os laudos deverão ser entregues impreterivelmente em até 10 (dez) dias, após o envio dos exames para a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de até R\$ _____ (_____) mensais e R\$ _____ (_____) anuais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos referentes serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos a saber: Nota fiscal de prestação de serviços juntamente com o relatório de elaboração de laudos de mamografia e raio-x realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

SECRETARIA	DESPESA	DOTAÇÃO FUNCIONAL	DESCRIÇÃO
------------	---------	-------------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



	/FONTE	PROGRAMATICA	
SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3300/494	11.001.10.301.1005.6060 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3840/303	11.006.10.301.1005.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na nota fiscal de prestação de serviço, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente contrato;

O prazo de vigência do contrato será de **13 (treze) meses** à partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os serviços não tiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 22
CPL

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA** ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ___/___** – PMB são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02(duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, __ de _____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 24
GPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº ____/____
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/____ – PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR:

DOTAÇÃO:

Bandeirantes-PR, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 14/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 28 de janeiro de 2019.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 02/2019-PMB

De: Departamento de Compras

Para: Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

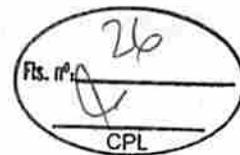
Conforme solicitação informamos que os valores abaixo descritos foram fixados pelo Decreto 2.757/2012 de 19 de abril de 2012, publicado na edição nº 297, do dia 20 de abril de 2012 do Jornal Folha do Norte Paranaense e encontram-se em conformidade com a média de preços praticados para a prestação dos serviços.

ITEM	UN	QTDE/ MES	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MÁXIMO MENSAL	VLR MÁXIMO
01	UN	360	Elaboração de laudos de mamografia e raio-x diversos com base em filme radiográfico.	15,00	5.400,00	64.800,00
TOTAL						64.800,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Antônio Donizetti de Souza



DECRETO nº 2.757/2012

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica estipulado preço máximo de R\$-15,00 (quinze reais), para elaboração de laudo de mamografia e raio-x simples, que o município de Bandeirantes(PR), através da Secretaria Municipal de Saúde, poderá assumir a responsabilidade de pagá-lo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2012.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo de Chamamento Público é a seguinte:

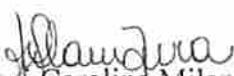
SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3300/494	11.001.10.301.1005.6060 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3840/303	11.006.10.301.1005.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes – PR, 28 de janeiro de 2019.


Jaciane Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 14/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 28 de janeiro de 2019.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 02/2019-PMB

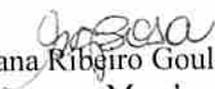
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária, devendo quanto a isso manifestar-se o setor de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica para **CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.**

Colha-se manifestação


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação


João Roberto Cosmo
Membro


Luana Ribeiro Goulart Barbosa
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Fls. nº 29
CPL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.460/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.459.549-78; **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência da primeira, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **ALEXANDRO BERETTA** e **MARCOS DE MORAES**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.

Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

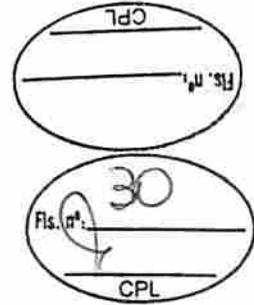
O presente ato foi publicado na edição
nº 965 do dia 09/01/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



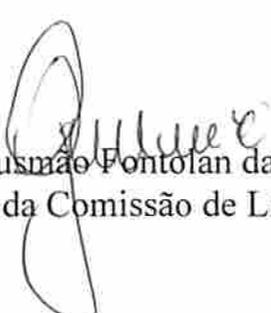
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019-PMB

O Município de Bandeirantes-PR e o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para elaboração de laudos de mamografia e raio-x para pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e também no sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para 14h00min do dia 28 de fevereiro de 2019.

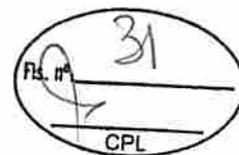
Bandeirantes – PR, 28 de janeiro de 2019.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 15/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 14/2019. Chamamento Público nº: 02/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento de Chamamento Público na modalidade Credenciamento registrado sob o nº 02/2019, cujo objeto é o credenciamento de Pessoas Jurídicas para elaboração de laudos de Mamografia e Raio-X para pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-Pr., atendendo ao disposto na Lei Estadual nº 15.608/07 c/c a Lei Federal nº. 8.666/93.

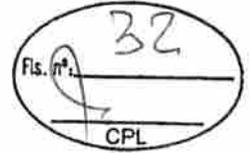
Consta no presente certame: solicitação da Secretaria de Saúde; despacho do Prefeito Municipal autorizando pleito; justificativa da Secretaria de Saúde; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; decreto do prefeito municipal estabelecendo os valores por exame; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de chamamento público, especificações do objeto, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento.

Ficou estabelecido no edital o valor máximo a ser pago pelo serviço, atendendo ao que dispõe a Lei 8.666/93.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 25 da Lei 15.608/07, cumulado com o art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumprido aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de chamamento público bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei Estadual 15.608/2007 dispõe a possibilidade de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observando o prazo de publicidade mínimo de 15 dias úteis e no máximo de 30 dias úteis.

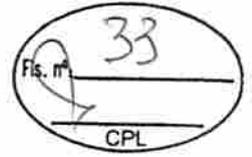
Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Estadual 15.608/2007, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

I - Explicitação do objeto a ser contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- II - Fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;
- III - Possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado;
- IV - Manutenção de tabela e preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
- V - Rotatividade entre todos os credenciados;
- VI - Vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;
- VII - Estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurado contraditório e ampla defesa;
- VIII - Possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;
- IX - Previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo de chamamento público e seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 29 de janeiro de 2019.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

AJUSTA METEOROLÓGICO		Ano Deletivo: 2018
SITUAÇÃO SAZONAL - (XXXIV) + (XXXV) + (XXXVI)		0,501.847,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (X)		0,00
PASSIVO RECONHECIDOR NA TC (XXXVII)		6.521.421,71
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) + (XXXIX) - (XL) + (XLI) + (XLII)		15.072.811,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XLIII) + (XLIV) - (XLV) + (XLVI)		1.488.115,33

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.219.368,80
Receitas Antecipadas em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Reserva Financeira - ZC (Zona de Crédito e Reserva de Crédito Antecipado)		7.219.368,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Jacilene Carolina Mitari
Contadora
CRC-PR 081045/0-4

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda
Dot. 10.632/2017

Lino Martins
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PAGAR E DESPESAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

FUNDO	RECEITA DE RENDIMENTO DE CAPITAL E RECEITA DE RENDIMENTO DE SERVIÇOS DE PRESTADOS POR TERCEIROS					RECEITA DE RENDIMENTO DE SERVIÇOS DE PRESTADOS POR TERCEIROS					TOTAL	
	Operações de Crédito	Operações de Crédito	Operações de Crédito	Operações de Crédito	Operações de Crédito	Operações de Crédito	Operações de Crédito	Operações de Crédito	Operações de Crédito	Operações de Crédito		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Jacilene Carolina Mitari
Contadora
CRC-PR 081045/0-4

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda
Dot. 10.632/2017

Lino Martins
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.400.700,00	0,00	1.400.700,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d)	SALDO NÃO EXECUTADO (e) = (a) - (b) - (c) - (d)
DESPESAS DE CAPITAL	21.901.249,50	7.614.200,51	7.352.143,00	342.057,51	13.887.047,99
1) Investimentos Financeiros e Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2) Investimentos Financeiros e Contratos por Prestações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (e)	21.901.249,50	7.614.200,51	7.352.143,00	342.057,51	13.887.047,99
RECEITA LÍQUIDA PARA APLICAÇÃO NA RESERVA DE CRÉDITO (f) = (b) - (c)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Jacilene Carolina Mitari
Contadora
CRC-PR 081045/0-4

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda
Dot. 10.632/2017

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 35/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: WELLINGTON MARCOS CARLI
07459884901

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 24.661,50 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE PREFEITO	0049-000	10001041220401200 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	20001041220404200 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0240-511	20001041220404200 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0399-515	20001041220404200 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	5520-000	20001041220404215 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	5550-511	20001041220404215 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0500-103	30003123611204001 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0570-104	30003123611204501 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1090-103	30003123611219602 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1230-104	30003123611221602 23390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1440-000	50001206092001202 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1640-000	60001041220419500 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSISTÊNCIAS DA FAMÍLIA	2360-000	9000102440801204 03390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2860-303	11000105011001600 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2984-494	11000105011001600 60390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3440-000	110006105011001600 30390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3450-303	110006105011001600 30390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês após o vencimento do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 29 de janeiro de 2018

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901
Wellington Marcos Carli
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019-PMB

O Município de Bandeirantes-PR e o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8066, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para elaboração de laudos de mamografia e raios-x para pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Prover n.º 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e também no site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para 14h00min do dia 28 de fevereiro de 2019.

Bandeirantes - PR, 28 de janeiro de 2019.

Cibele Guimão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

expediente, junto à Prefeitura Municipal, ou ainda pelos telefones 3528-8419 e 3528-8420, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município, Assis Chateaubriand, 29 de janeiro de 2019. **Antonio Rodrigues da Silva** - Gerente de Compras e Licitações

6775/2019

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 03/2019 – PMB

COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 18/02/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 18/02/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 25 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 – PMB

(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 19/02/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 19/02/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 29 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019-PMB

O Município de Bandeirantes-PR e o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para elaboração de laudos de mamografia e raios-x para pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Froner n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e também no site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para 14h00min do dia 28 de fevereiro de 2019.

Bandeirantes - PR, 28 de janeiro de 2019.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

6888/2019

Boa Esperança do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberto, para a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto: Aquisição de tubos de concreto armado, para a Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Anexo I - Termo de Referência, até às 09:00 horas do dia 12/02/2019, e serão abertos no dia 12/02/2019 às 09:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até as 16h00, exceto sábados, domingos e feriados. Formalização para consulta e esclarecimento de dúvidas: Fone: (46) 37-07.12/08 Fax: (46) 3537-1158, Boa Esperança do Iguaçu, 29/01/2019. Ivanir Rufatto - Pregoeiro Governador Trumi - Prefeito em Exercício.

6947/2019

Campo Bonito

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO – AÇÕES DO VIGIASUS PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – PROCESSO: 03/2019 TIPO MENOR PREÇO.

NOVA DATA ABERTURA: 11/02/2019 HORÁRIO: 09:00 (Nove Horas)

ALTERAÇÃO DE EDITAL: Inclusão do item 05 e alteração do valor total.

ENDEREÇO: Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, 252, Centro Aquisição de móveis planejados para a secretaria de saúde, recursos oriundos do VIGIASUS.

Valor Máximo: R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais).

Informações: Depto de Licitações fone 45-3233-1282 ou e-mail licitacaoeca@campobonito.pr.gov.br

Campo Bonito, 22 de Janeiro de 2018.

Antonio Carlos Dominiak - Prefeito Municipal
José da Cunha - Pregoeiro

6748/2019

Campo Mourão

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019. O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal N.º 8666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 09h00 do dia 19 de fevereiro de 2019, Tomada de Preços n.º 003/2019, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - CEITEC - BOX 01, COM ÁREA DE 614,46M², conforme especificações do anexo I do edital. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC. RECURSOS: ORDINÁRIOS (LIVRES). O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1162 no horário das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min ou no <http://www.campomourao.pr.gov.br>. Campo Mourão, 28 de janeiro de 2019, Sergio de Souza Portela - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

6967/2019

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 08 horas30 min do dia 28 de Janeiro de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível óleo diesel para a frota do município de Colorado, descrito em Edital do regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 16 de Janeiro de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

COLORADO (PR), 11 de Janeiro de 2019.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

6818/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 13 horas30 min do dia 14 de Fevereiro de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para Aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares, propiciando o acesso e fortalecimento da rede socio assistencial, que atua com crianças e adolescentes com deficiência, resultando em melhoria das condições de locomoção e inclusão social descrito em Edital do regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 31 de Janeiro de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

COLORADO (PR), 28 de Janeiro de 2019.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

6878/2019



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019**

Processo Administrativo nº 12/2019.
Menor Preço Lote. OBJETO: Contratação de empresa para, à medida que houver necessidade, prestar serviços, com fornecimento de peças e materiais, para instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de Condicionadores de Ar, para atender às necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amporá, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Valor Máximo de R\$ 68.961,05.
ABERTURA: 14/02/2019, às 09h00min, na Sala da Divisão de Compras e Licitação, Amporá - PR.
Edital na íntegra: O Edital poderá ser retirado no site www.ampora.pr.gov.br, a partir de 04/02/2019. Informações fone: (44) 3437-8300.

Amporá, 31 de janeiro de 2019.
FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019 - PMB**

COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 18/02/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 18/02/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 25 de janeiro de 2019.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 - PMB

(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI).

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 19/02/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 19/02/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 29 de janeiro de 2019.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2019-PMB

O Município de Bandeirantes-PR e o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha da Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para elaboração de laudos de mamografia e raiol-x para pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-PR. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Prohn nº 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e também no site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para 14h00min do dia 28 de fevereiro de 2019.

Bandeirantes - PR, 28 de janeiro de 2019.
CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de uma escavadeira hidráulica nova, uma colhedora de forragem e uma carreta forrageira basculante nova. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 18/02/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 18/02/2019. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através de e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 30 de janeiro de 2019.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de Transporte de pessoas com disponibilidade de veículos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 15 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 31 de janeiro de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019**

TIPO: Menor Preço.
O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 01/2019, com a devida autorização expedido pelo Prefeito Municipal, o Senhor Luiz Carlos Blum, e de conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, COMUNICA aos interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 01/2019, conforme abaixo especificada: OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de reforma da Unidade Básica de Saúde da Localidade de Coatis, conforme planilhas. DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 21/02/2019 (vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de 2019), às 09:30 (nove horas e trinta minutos). O Edital na íntegra, seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Ipiranga-Pr - Sala do Departamento de Licitação, à Rua XV de Novembro, n.º 545, Centro, junto à Comissão de Julgamento de Licitações e site: www.ipiranga.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do fone: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

Em 29 de janeiro de 2019.
ELIANE GOTTEMS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019**

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Paraná, CNPJ 95.640.553/0001-15, sediado na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, Ivatê-PR, torna público que realizará, no dia 20 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, tomada de preço para o seguinte objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem em ruas e avenidas do perímetro urbano do município de Ivatê-PR. Prazo de Execução: 5 (cinco) meses. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br. Ou no endereço supra mencionado.

Ivatê, 29 de janeiro de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018**

EXCLUSIVO ME OU EPP.
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO UKM, CONFORME PROPOSTA Nº 09342-537000/1170-04, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, MINISTÉRIO DA SAÚDE, GOVERNO FEDERAL. DATA DA ABERTURA: 14/02/2019 às 09:00 (nove horas). Retirada do Edital Disponível na íntegra no site do Município de Japira/www.japira.pr.gov.br/licitacoes, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 31 de janeiro de 2019
ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 do dia 15/02/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Japurá, à Avenida Bolívar 363, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, VISANDO A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAO DE SOL CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR 201800190, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. VALOR MÁXIMO: R\$ 159.336,88 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos). O Edital estará a disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 44 3635 1327.

Japurá, 25 de janeiro de 2019.
ORLANDO PEREZ FRAZATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2017

Origem: Concorrência Pública Nº 005/2017.
Contratante: Município de Lapa, Cnpj sob Nº 76.020.452/0001-05, representado por seu Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, (Delegado Pelo Decreto Municipal Nº 22460, De 26.01.2017), Sr. Fernando Ferrari Ramos.
Contratada: Tec Tubo Construtora de Obras Ltda, Cnpj sob Nº 07.888.742/0001-44, Representada Por Seus Procuradores, Sr. Wellington Aloysio Araujo de Oliveira e Sr. Luiz Antonio Romanus Filho.
Objeto: Fica Prorrogado o Prazo de Execução, por mais 90 (noventa) dias, Estendendo-se Pelo Período Compreendido entre 31.01.2019 Até 01.05.2019.
Data: 30/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019**

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 19/02/2019, na sede da Prefeitura do Município, mais especificamente no pátio, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, visando a contratação de empresa por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para executar, no período de 04 (quatro) meses, IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO, conforme Contrato de Repasse nº 843950/2017/ME/CAIXA no Município de Lidianópolis, para o período de 12(dozes) meses. Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de 08h30min às 08h55min do dia 19/02/2019, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, local onde poderá ser retirado. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

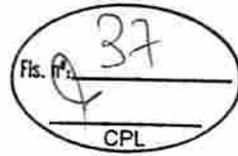
Lidianópolis-PR, 28 de janeiro de 2019.
ADALTO APARECIDO MANDU





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 – PMB PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIO-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR

1- PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 1.397/2017, de 04 de janeiro de 2017, com devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes e de conformidade com artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIO-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

2 – OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, qualificadas tecnicamente, para a ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIO-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

2.2 – O valor máximo a ser pago pela prestação dos serviços especificados no item 2.1 obedecerá o valor apontado no decreto 2.757/2012 de 19 de abril de 2012, publicado na edição nº 297, do dia 20 de abril de 2012 do Jornal Folha do Norte Paranaense a saber:

ITEM	UN	QTDE/ MES	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MÁXIMO MENSAL	VLR MÁXIMO
01	UN	360	Elaboração de laudos de mamografia e raio-x diversos com base em filme radiográfico	15,00	5.400,00	64.800,00
TOTAL						64.800,00

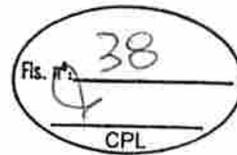
2.3 – Fica estabelecido que a quantidade de laudos fornecidos não poderá exceder a 360 (trezentos e sessenta) unidades e valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) a cada mês, sendo o valor constante da coluna "VLR MÁXIMO ANUAL" acima será considerado para 01 (um) credenciado. Caso se inscrevam mais de 01 proponente será realizado sorteio para indicar qual deles será contratado.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



3.1 – Poderão participar no Credenciamento todas as empresas indicadas no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.

3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97 desta mesma Lei).

4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Setor de Licitação, a partir da publicação do presente instrumento no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

4.2 – Serão consideradas credenciadas as empresas que apresentarem os documentos enumerados no item 6 deste instrumento.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Protocolo, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no setor de protocolo do Município de Bandeirantes, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes – Paraná. Os envelopes serão recebidos para o credenciamento à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, devendo estar devidamente lacrados e com as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019-PMB

INTERESSADO: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/CPF: _____

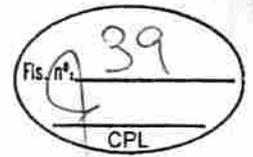
TELEFONE PARA CONTATO: _____

6 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS POR PESSOA JURÍDICA AO PARTICIPAR DE LICITAÇÕES (Lei nº 8.666/93, Art.28, Art.29, Art.30 e Art.87):

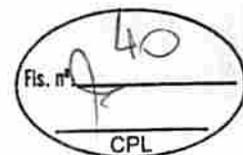
- a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede do proponente – solicitar na prefeitura ou no site do município se for o caso;
- g) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CARTÃO CNPJ);
- h) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Tributos Estaduais expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- i) Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal da sede do proponente;
- j) Contrato Social e última alteração contratual (no caso de sociedade Ltda ou eireli) ou Requerimento de Empresário expedido pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (no caso de empresa individual) ou Estatuto e Ata da Eleição da Última Diretoria (no caso de Sociedade Anônima ou associação civil);
- k) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97);
- l) Declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público conforme modelo constante no Anexo III;
- m) Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente protocolada na Junta Comercial da sede do proponente ou Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta, se for o caso;
- n) Relação dos profissionais e respectivos registros no Conselho Regional de Medicina que prestarão os serviços na especialidade ora licitada;
- o) Diploma ou certificado de conclusão de curso superior do profissional que irá prestar os serviços;
- p) Certificado de especialização na prestação dos serviços objeto do presente chamamento, do profissional que irá prestar os serviços;
- q) Comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional correspondente à formação profissional;
- r) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional da Classe (Certidão Negativa de Débitos);
- s) Declaração assinada pelo proponente de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 conforme anexo IV;
- t) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos conforme anexo V e
- u) Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial (art.32 da Lei nº 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



7 – PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

7.1 – O credenciamento será amplamente divulgado, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário o chamamento público para atualização dos registros existentes.

7.2 – A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

7.3 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

7.4 - Poderão os usuários denunciar à Secretaria de Saúde do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento objeto deste credenciamento.

8 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

8.1 – As pessoas jurídicas serão inicialmente credenciados pela ordem de protocolo dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento.

9 – DO VALOR

9.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será aquela definida no item 2.2 do presente instrumento, sendo respeitadas as quantidades definidas no item 2.3 do mesmo, vedada qualquer cobrança de sobretaxa em relação à tabela adotada.

10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

10.1 – O valor indicado no item 9.1 somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificados, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO DOS SERVIÇOS.

11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Poderão os usuários denunciarem à Secretaria de Saúde do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento

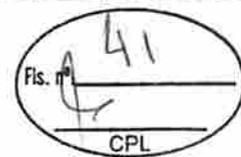
11.3 - Poderá o credenciado solicitar o cancelamento do credenciamento sem incorrer nas sanções previstas no item 11.1 acima desde que comunique, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde sua intenção de desligamento com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



12.1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos do mês imediatamente anterior, a saber:

12.1.1 – Apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços juntamente com o relatório dos exames realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.2 – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente dos prestadores de serviço, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

12.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias do exercício de 2019 abaixo relacionadas, a saber:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3300/494	11.001.10.301.1005.6060 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3840/303	11.006.10.301.1005.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

13.2 – O recurso, que deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 dias (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

14 – ANEXOS

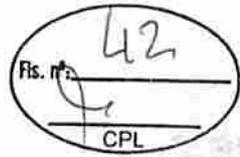
- Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento;
- Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo III - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação;
- Anexo IV - Declaração de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição;
- Anexo V - Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta e
- Anexo VI – Minuta de Contrato.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS



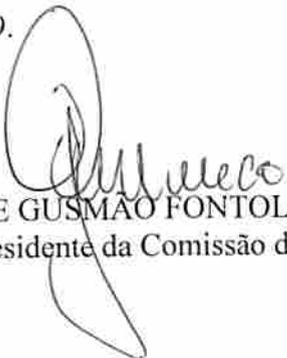
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



15.1 – Fica eleito o foro de Bandeirantes/PR, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

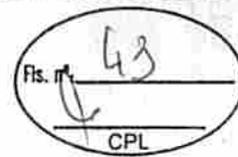
Bandeirantes-PR, 28 de janeiro de 2019.


CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I (Modelo)

PROPOSTA DE ADESÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços para elaboração de laudos de mamografia e raio-x previstos no Decreto nº 2.757/2012 de 19 de abril de 2012, publicado na edição nº 297, do dia 20 de abril de 2012 do Jornal Folha do Norte Paranaense a saber:

Razão Social: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ/CPF: _____

Dados do responsável:

Nome: _____

Endereço: _____

CRM nº: _____ RG nº: _____ SSP _____ CPF: _____

Data: ____/____/____.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 44
CPL

ANEXO II (Modelo)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento no processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

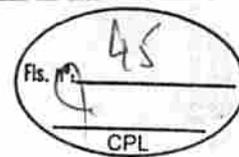
_____, em _____ de _____ de 2019.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III (Modelo)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

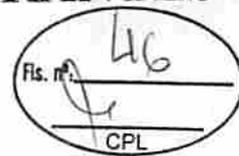
Data: ____/____/____.

(Carimbo e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV (Modelo)

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - PMB.

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

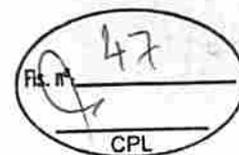
Bandeirantes-PR, _____, de _____ de 2.019.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V (Modelo)

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ/CPF:..... FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência nº:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta nº:
Titular:
Data de abertura:

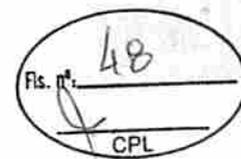
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. /___ - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** e _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LINO MARTINS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____ e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, estabelecido na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 661 – Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 09.520.756/0001-36, neste ato representado pela Senhora Daiane Fernanda Dela Roza Tomé, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG 6.364.187-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 035.035.819-28, abaixo assinados, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro _____ com sede na Rua _____, na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, da Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ___/___ - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

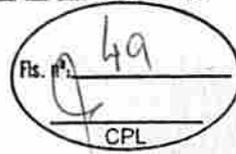
O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES- PR**, que o(a) **CONTRATADO(A)** se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ___/___ - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019**, a saber:

ITEM	UN	QTDE/ MES	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MÁXIMO MENSAL	VLR MÁXIMO
------	----	--------------	---------	-----------------	-------------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



01	UN	360	Elaboração de laudos de mamografia e raio-x diversos com base em filme radiográfico.	15,00	5.400,00	64.800,00
TOTAL						64.800,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo **CONTRATANTE**, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº** ___/___ – **PMB – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019** e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde sendo que os laudos deverão ser entregues impreterivelmente em até 10 (dez) dias, após o envio dos exames para a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de até R\$ _____ (_____) mensais e R\$ _____ (_____) anuais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos referentes serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos a saber: Nota fiscal de prestação de serviços juntamente com o relatório de elaboração de laudos de mamografia e raio-x realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

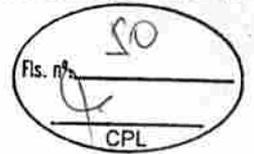
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3300/494	11.001.10.301.1005.6060 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



SAÚDE	3840/303	11.006.10.301.1005.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
-------	----------	---	--

PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na nota fiscal de prestação de serviço, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente contrato;

O prazo de vigência do contrato será de **13 (treze) meses** à partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os serviços não tiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA** ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

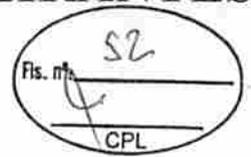
CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ___/___** – **PMB** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, ___ de _____ de ____

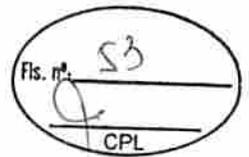
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº ____/____
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/____ - PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR:

DOTAÇÃO:

Bandeirantes-PR, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 27/02/2019

Fis. nº: 54
CPL

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000708/2019

Número do processo: 0000708/2019

Número único: 1C1.15X.723-F4

Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos

Número do protocolo: 5195

Número do documento:

Requerente: 2835 - CDI SÃO LUCAS

CPF/CNPJ do requerente: 04.076.138/0002-06

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local de protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 27/02/2019 13:49

Previsto para: 27/03/2019 13:48

Concluído em:

Suporte:

CHAMAMENTO PÚBLICO.

Observação:

É OBRIGATORIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

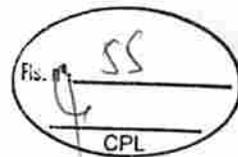


Protocolo
(Protocolado por)



CDI SÃO LUCAS
(Requerente)

Hora: 13:49:38



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I
PROPOSTA DE ADESÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços para elaboração de laudos de mamografia e raio-x previstos no Decreto nº 2.757/2012 de 19 de abril de 2012, publicado na edição nº 297, do dia 20 de abril de 2012 do Jornal Folha do Norte Paranaense a saber:

Razão Social: **Clínica de Diagnóstico por Imagem São Lucas LTDA**

Endereço: Rua Julio de Castilhos nº 263, casa 01, Bairro Centro

CEP: 95720-000

Cidade: Garibaldi

Estado: RS

CNPJ/CPF: 04.076.138/0002-06

Dados do responsável:

Nome: Luiz Fernando Prosdócimi

Endereço: Rua Félix da Cunha nº 170, ap 302, Bento Gonçalves - RS

CRM nº. 17979

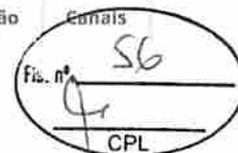
RG nº: 1029711941

SSP-RS

CPF: 433.126.080-15

Bandeirantes, em 15 de Fevereiro de 2019.

Luiz Fernando Prosdócimi
Sócio – Médico Radiologista
CDI São Lucas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SAO LUCAS LTDA
CNPJ: 04.076.138/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:16:34 do dia 21/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2019.

Código de controle da certidão: **D5F9.F8DB.F498.A978**

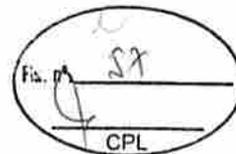
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04076138/0002-06
Razão Social: CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SAO LUCAS LTDA EPP
Nome Fantasia: SEM NOME FANTASIA
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS 263 CASA 01 / CENTRO / GARIBALDI / RS / 95720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2019 a 27/02/2019

Certificação Número: 2019012901255339994939

Informação obtida em 11/02/2019, às 14:29:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 18 de 18
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SAO LUCAS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.076.138/0002-06

Certidão nº: 166282036/2019

Expedição: 15/01/2019, às 16:31:11

Validade: 13/07/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SAO LUCAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.076.138/0002-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão de Situação Fiscal nº 0012923078

Identificação do titular da certidão:

Nome: CLINICA DE DIAGNOST POR IMAGEM SÃO LUCAS LTDA

Endereço:

CNPJ: 04.076.138/0002-06

Certificamos que, aos 16 dias do mês de JANEIRO do ano de 2019, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 16/3/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0022520026

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

F
60
Fis. nº
CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

Certidão Número/Ano: 2748/2018

Digito verificador 6634

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SAO LU
CNPJ/CPF: 04.076.138/0002-06
ENDEREÇO: RUA JULIO DE CASTILHOS , 263
COMPLEMENTO: CASA 01
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GARIBALDI
ESTADO: RS
CEP: 95720-000

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o Cadastro de Tributos Municipais nesta data, não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido, ficando ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão comprova também a regularidade do sujeito passivo junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.garibaldi.rs.gov.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE GARIBALDI-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/11/2018

COM VALIDADE ATÉ: 11/02/2019

<http://servicos.garibaldi.rs.gov.br/sistemas/porta/>

Julio de Castilhos, 254. - CEP: 95720-000 - Centro. - GARIBALDI - RS

Fone/Fax: (54)34628200/(54)34628181



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

9
61
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.076.138/0002-06 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2007	
NOME EMPRESARIAL CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SAO LUCAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CDI SAO LUCAS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-11 - Serviços de radioterapia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADUARO R JULIO DE CASTILHOS	NÚMERO 263	COMPLEMENTO CASA 01	
CEP 95.720-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GARIBALDI	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO TECONTTA@TECONTTA.COM.BR		TELEFONE (51) 3227-5760	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/02/2019 às 14:38:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificamos que o CNPJ 04.076.138/0002-06 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta. ✓

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

Emitida em: 11/02/2019 14:41:02
Autenticação: 1966F43F-2627-42A2-9927-D28131962FBA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

Garibaldi
A CAPITAL DO ESPUMANTE

ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO

Nome: CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SAO LU

Endereco: Rua Julio de Castilhos

263 CASA 01

CENTRO

Atividade: SERV DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

Data início atividade: 29/05/2008

Observações: 2ª VIA

Inscrição no
Cadastro
Econômico:

32000

Garibaldi, 2 de Maio de 2016

Secretário Municipal da Fazenda
Antonio Fachinelli



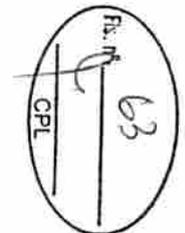
TABELIONATO DE NOTAS DE CARLOS BARBOSA
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 211 - SALA 103 - CARLOS BARBOSA - RS - FONE: (54) 3461-1373
Diana Fachinelli - TABELIÁ INTERINA

AUTENTICAÇÃO



Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
0116.01.1800001.46898
Carlos Barbosa, quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019.
Emol.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40

Tatiana Gogemski
Escrivente Autorizada





MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE SAÚDE

Garibaldi
A CAPITAL DO ESPUMANTE

NÚMERO VISA/SMS 32000	VENCIMENTO 15/04/2018	MATRÍCULA 1251457 847313
RAZÃO SOCIAL CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SÃO LUCAS		SECRETARIA DA SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ENDEREÇO RUA JÚLIO DE CASTILHOS, Nº 263, BAIRRO CENTRO		GARIBALDI
RAMO DE ATIVIDADE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA		FISCALIZAÇÃO
OBSERVAÇÕES RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ FERNANDO PROSDÓCIMI CRM: 17979		

O Alvará deverá ficar exposto em local visível no estabelecimento

Garibaldi, 15 de ABRIL de 2017

Gilmar Benini
GILMAR BENINI
Vigilância Sanitária
Matrícula nº 1251457

Décio dos Passos
DÉLCIO DOS PASSOS
Vigilância Sanitária
Matrícula nº 847313

Vigilância Sanitária





BRUNO B. SILVA

BRUNO B. SILVA
RUA ...
Cidade ...

BRUNO B. SILVA
RUA ...
Cidade ...

BRUNO B. SILVA
RUA ...
Cidade ...

Escritura Autorizada
Iratane Gogemski
[Signature]

Autêntico a presente cópia reprográfica conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé
016.01.180001.46605
Carlos Barbosa, terça-feira, 19 de fevereiro de 2019.
Emol: R\$ 4,90 + Seio digital: R\$ 1,40



AUTENTICAÇÃO
Diana Fachinelli - TABELIA INTERINA
TABELionato de Notas de Carlos Barbosa
Avenida Presidente Kennedy, 211 - Sala 103 - Carlos Barbosa - RS - Fone: (54) 3461-1373

PÁGINA
BRANCA

BRUNO B. SILVA
BRUNO B. SILVA

BRUNO B. SILVA
BRUNO B. SILVA

BRUNO B. SILVA
BRUNO B. SILVA



65
fis. nº
CPL

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

1ª VIA

Nro. CEVS: 430860788-864-000010-1-5

Data de Validade: 06/09/2019

Nro. Protocolo: 182000012145871 Data de Deferimento: 06/09/2018

Subgrupo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Agrupamento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Atividade Econômica CNAE: 8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA

Objeto Licenciado: ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO

Tipo de Serviço: 177 SERVIÇO DE RADIOLOGIA CONVENCIONAL

Razão Social: CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SÃO LUCAS LTDA

CNPJ / CPF: 04.076.138/0002-06 CNPJ Albergante:

Logradouro: JÚLIO DE CASTILHOS Número:263/01

Complemento: Bairro:CENTRO

Município: GARIBALDI UF:RS CEP:95720-000

Responsável Técnico: LUIZ FERNANDO PROSDÓCIMI Conselho Regional: CRM

CPF: 433.126.080-15 UF:RS

Nº Inscr. Conselho Prof: 17979



TABELIONATO DE NOTAS DE CARLOS BARBOSA
 AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 211 - SALA 103 - CARLOS BARBOSA - RS - FONE: (54) 3461-1373
 Diana Fachinelli - TABELÃO INTERINA

AUTENTICAÇÃO



Autentico frente e verso da presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
 0116.01.1800001.46599 a 46600
 Carlos Barbosa, terça-feira, 19 de fevereiro de 2019.
 Emol.:R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80

Tatiane Góes
 Tatiane Góes
 Escrevente Autorizada

f

[Handwritten signatures]

O estabelecimento deverá afixar a Licença Sanitária em local visível.

Qualquer alteração nos dados desta Licença Sanitária deverá ser comunicada ao Órgão emissor.

Esta Licença Sanitária poderá ser cancelada quando constatadas irregularidades no estabelecimento.

Todos os estabelecimentos deverão solicitar a renovação da Licença Sanitária anualmente conforme a data de emissão.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA

CEVS
centro estadual de
vigilância em saúde
RS

Carta
3912298424-ECTIDRI
X
SEC. DA SAÚDE
CORREIO

CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SÃO LUCAS LTDA
JÚLIO DE CASTILHOS 263/01
CENTRO
95720-000 GARIBALDI - RS

PROCEROS - CDCarte

PARA USO DO CORREIO

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe nº indicado
- Desconhecido
- Recusado

- Não procurado
- Ausente
- Falecido
- Inf. escrita pelo porteiro/sindico

Data

Reintegrado ao serviço postal em:

Assinatura do entregador nº

Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				

5º COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

Remetente: JÚLIO DE CASTILHOS, 1215
CEP: 95010-003 - CAXIAS DO SUL - RS



66
Fis. nº
CPL

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO		1ª VIA
Nro. CEVS: 430860788-864-000011-1-2	Data de Validade: 06/09/2019	
Nro. Protocolo: 182000012145872	Data de Deferimento: 06/09/2018	
Subgrupo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
Agrupamento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
Atividade Econômica CNAE: 8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA		
Objeto Licenciado: ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO		
Tipo de Serviço: 189 SERVIÇO DE MAMOGRAFIA		
Razão Social: CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SÃO LUCAS LTDA		
CNPJ / CPF: 04.076.138/0002-06	CNPJ Albergante:	
Logradouro: JÚLIO DE CASTILHOS	Número: 263/01	
Complemento:	Bairro: CENTRO	
Município: GARIBALDI	UF: RS	CEP: 95720-000
Responsável Técnico: LUIZ FERNANDO PROSDÓCIMI		
CPF: 433.126.080-15	Conselho Regional: CRM	
Nº Inscr. Conselho Prof: 17979	UF: RS	



TABELIONATO DE NOTAS DE CARLOS BARBOSA
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 211 - SALA 103 - CARLOS BARBOSA - RS - FONE: (54) 3461-1373
Diana Fachinelli - TABELIÁ INTERINA



AUTENTICAÇÃO
Autentico frente e verso da presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. 0115.01.18.0001.46601 a 46602
Carlos Barbosa, terça-feira, 19 de fevereiro de 2019.
Emol.: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80

Tatiane Gogemski
Escrevente Autorizada

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

O estabelecimento deverá afixar a Licença Sanitária em local visível.

Qualquer alteração nos dados desta Licença Sanitária deverá ser comunicada ao Órgão emissor.

Esta Licença Sanitária poderá ser cancelada quando constatadas irregularidades no estabelecimento.

Todos os estabelecimentos deverão solicitar a renovação da Licença Sanitária anualmente conforme a data de emissão.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA

CEVS
Centro Estadual de
Vigilância em Saúde
RS

Carta
3912282424-ECT/DR/RS
X
SEC. DA SAÚDE

CLÍNICA DE DIÁGNÓSTICO POR IMAGEM SÃO LUCAS LTDA
JÚLIO DE CASTILHOS 263/01
CENTRO
95720-000 GARIBALDI - RS

PROCERGS - CCarta

PARA USO DO CORREIO

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe nº indicado
- Desconhecido
- Recusado

- Não procurado
- Ausente
- Falecido
- Inf. escrita pelo porteiro/sindico

Data

Reintegrado ao serviço postal em:

Assinatura do entregador nº

Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

Remetente: JÚLIO DE CASTILHOS, 1215
CEP: 95010-003 - CAXIAS DO SUL - RS



Fis. nº 67
CPL

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO		1ª VIA
Nro. CEVS: 430860788-864-000009-1-4		Data de Validade: 06/09/2019
Nro. Protocolo:	182000012145870	Data de Deferimento: 06/09/2018
Subgrupo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Agrupamento:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Atividade Econômica CNAE:	8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA	
Objeto Licenciado:	ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO	
Tipo de Serviço:	199 CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA	
Razão Social:	CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SÃO LUCAS LTDA	
CNPJ / CPF:	04.076.138/0002-06	CNPJ Albergante:
Logradouro:	JÚLIO DE CASTILHOS	Número: 263/01
Complemento:		Bairro: CENTRO
Município:	GARIBALDI	UF: RS CEP: 95720-000
Responsável Técnico:	LUIZ FERNANDO PROSDÓCIMI	
CPF:	433.126.080-15	Conselho Regional: CRM
Nº Inscr. Conselho Prof.:	17979	UF: RS

TABELIONATO DE NOTAS DE CARLOS BARBOSA
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 211 - SALA 103 - CARLOS BARBOSA - RS - FONE: (54) 3461-1373
Diana Fachinelli - TABELIÁ INTERINA

AUTENTICAÇÃO
Autentico frente e verso da presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. 0116.01.1800001.46603 a 46604
Carlos Barbosa, terça-feira, 19 de fevereiro de 2019.
Emol.: R\$ 9,80 + Selo digital R\$ 2,80

Tatiane Gogemski
Escrivente Autorizada

f

[Handwritten signatures]

O estabelecimento deverá afixar a Licença Sanitária em local visível.

Qualquer alteração nos dados desta Licença Sanitária deverá ser comunicada ao Órgão emissor.

Esta Licença Sanitária poderá ser cancelada quando constatadas irregularidades no estabelecimento.

Todos os estabelecimentos deverão solicitar a renovação da Licença Sanitária anualmente conforme a data de emissão.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA

CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SÃO LUCAS LTDA
JÚLIO DE CASTILHOS 263/01
CENTRO
95720-000 GARIBALDI - RS

PROCERGS - CCarta

PARA USO DO CORREIO

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe nº indicado
- Desconhecido
- Recusado

- Não procurado
- Ausente
- Falecido
- Inf. escrita pelo porteiro/síndico

Data

Reintegrado ao serviço postal em:

Assinatura do entregador nº

Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				
Estado do Rio Grande do Sul				

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

Remetente: JÚLIO DE CASTILHOS, 1215
CEP: 95010-003 - CAXIAS DO SUL - RS



7ª Alteração e Consolidação Contratual de:

CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SÃO LUCAS LTDA - CNPJ: 04.076.138/0001-25

Os abaixo assinados:

(01/02) ALEX SANDRO DE CARVALHO ENCHAKI, brasileiro, solteiro, nascido em 20/11/1971, natural de Butiá - RS, maior, Administrador, portador da Cédula de Identidade profissional CRA/RS sob o n.º 18170, portador da Cédula de Identidade, sob o n.º 8046482256, expedida pela SJS/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - C.P.F. sob o n.º 555.261.100-44, residente e domiciliado na Avenida Borges de Medeiros n.º 3200 / 1602, no bairro Praia de Belas, Porto Alegre - RS, c.e.p. 90.110-150;

(02/02) LUIZ FERNANDO PROSDÓCIMI, brasileiro, solteiro, nascido em 25/05/1965, natural de Santo Ângelo - RS, maior, Médico Radiologista, portador da Cédula de Identidade profissional CRM/RS sob o n.º 17.979, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1029711941, expedida pela SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - C.P.F. sob o n.º 433.126.080-15, residente e domiciliado na Rua Felix da Cunha n.º 170 / 302 no bairro Centro, Bento Gonçalves - RS, c.e.p. 95.700-000.

Únicos sócios de CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SÃO LUCAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.076.138/0001-25, com sede em Garibaldi - RS, sito Travessa 31 de Outubro n.º 07 - Radiologia, no Bairro Centro - C.E.P. 95.720-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o n.º 43204514245 em 29/09/2000, alterada em 20/11/2000, 06/06/2001, 18/08/2004. Depois em 14/08/2007 foi alterada, consolidada e, transferida da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para o Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Garibaldi - RS e, seus atos foram arquivados, sob o n.º 395, fls. 039 a 041, do Livro A n.º 4. Em 19/09/2007 foi averbada uma alteração e consolidação contratual no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Garibaldi - RS, sob o n.º 395, a fls. 045 a 046 no Livro A n.º 4.

Em 29/01/2009, a empresa foi alterada, consolidada e, transferida de volta para a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e saiu do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Garibaldi - RS. Sendo assim, foi registrada na Junta Comercial sob o n. 43206319628.

No momento da assinatura deste documento, os sócios resolvem de comum acordo, alterar e consolidar novamente seu Contrato Social, através das seguintes cláusulas e condições:

PÁGINA
EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS DE CARLOS BARBOSA
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 211 - SALA 103 - CARLOS BARBOSA - RS - FONE: (54) 3461-1373
Diana Fachinelli - TABELIÁ INTERINA

AUTENTICAÇÃO



Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
0116.01.1-300001.46611
Carlos Barbosa, terça-feira, 19 de fevereiro de 2019.
Emol.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40

Tatiane Gogemski
Tatiane Gogemski
Escrevente Autorizada

CLÁUSULA I

DENOMINAÇÃO SOCIAL/SEDE/TIPO JURÍDICO

A sociedade girará sob a denominação social de CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SÃO LUCAS LTDA, sob a forma de sociedade empresária, do tipo jurídico sociedade limitada e, terá sede em Carlos Barbosa – RS, sito à Rua Humberto Accorsi n.º 37, no Bairro Aurora – C.E.P. 95.185-000.

CLÁUSULA II

CAPITAL SOCIAL

- a) O sócio ALEX SANDRO DE CARVALHO ENCHAKI, subscreve e integraliza, no ato da assinatura desta Alteração e Consolidação Contratual, em moeda corrente nacional, a quantia de 5.000,00 (cinco mil) quotas de capital, totalizando sua participação em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que corresponde a 50% do Capital total.
- b) O sócio LUIZ FERNANDO PROSDÓCIMI, subscreve e integraliza, no ato da assinatura desta Alteração e Consolidação Contratual, em moeda corrente nacional, a quantia de 5.000,00 (cinco mil) quotas de capital, totalizando sua participação em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que corresponde a 50% do Capital total.

O Capital Social será de: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), integralizado totalmente em moeda corrente nacional e dividido em sessenta mil quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

ALEX SANDRO DE CARVALHO ENCHAKI	30.000 quotas	R\$ 30.000,00
LUIZ FERNANDO PROSDÓCIMI	30.000 quotas	R\$ 30.000,00
TOTAL	60.000 quotas	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA III

DISPOSIÇÕES GERAIS

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Assim para maior clareza, segue a consolidação contratual:

PÁGINA
EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS DE CARLOS BARBOSA
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 211 - SALA 103 - CARLOS BARBOSA - RS - FONE: (54) 3481-1373
Diana Fachinelli - TABELIÁ INTERINA

AUTENTICAÇÃO



Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
0116.01.180001.46610
Carlos Barbosa, terça-feira, 19 de fevereiro de 2019.
Emol.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40

Diana
Tatiane Gogemski
Escrevente Autorizada



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SÃO LUCAS LTDA

(01/02) ALEX SANDRO DE CARVALHO ENCHAKI, brasileiro, solteiro, nascido em 20/11/1971, natural de Butiá – RS, maior, Administrador, portador da Cédula de Identidade profissional CRA/RS sob o n.º 18170, portador da Cédula de Identidade, sob o n.º 8046482256, expedida pela SJS/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - C.P.F. sob o n.º 555.261.100-44, residente e domiciliado na Avenida Borges de Medeiros n.º 3200 apto. 1802, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, c.e.p. 90.110-150;

(02/02) LUIZ FERNANDO PROSDÓCIMI, brasileiro, solteiro, nascido em 25/05/1965, natural de Santo Ângelo – RS, maior, Médico Radiologista, portador da Cédula de Identidade profissional CRM/RS sob o n.º 17.979, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1029711941, expedida pela SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – C.P.F. sob o n.º 433.126.080-15, residente e domiciliado na Rua Felix da Cunha n.º 170 apto. 302, no bairro Centro, Bento Gonçalves/RS, c.e.p. 95.700-000,

Únicos sócios de CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SÃO LUCAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.076.138/0001-25, com sede Carlos Barbosa/RS, sito à Rua Humberto Accorsi n.º 37, no Bairro Aurora – C.E.P. 95.185-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o n.º 43204514245 em 29/09/2000, alterada em 20/11/2000, 06/06/2001, 18/08/2004. Depois em 14/08/2007 foi alterada, consolidada e, transferida da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para o Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Garibaldi – RS e, seus atos foram arquivados, sob o n.º 395, fls. 039 a 041, do Livro A n.º 4. Em 19/09/2007 foi averbada uma alteração e consolidação contratual no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Garibaldi/RS, sob o n.º 395, a fls. 045 a 046 no Livro A n.º 4. Em 29/01/2009, a empresa foi alterada, consolidada e, transferida de volta para a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e saiu do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Garibaldi – RS. Sendo assim, foi registrada na Junta Comercial sob o n. 43206319628.

CLÁUSULA I – DENOMINAÇÃO SOCIAL/SEDE/TIPO JURÍDICO

A sociedade girará sob a denominação social de CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SÃO LUCAS LTDA, sob a forma de sociedade empresária, do tipo jurídico sociedade limitada e, terá sede em Carlos Barbosa – RS, sito à Rua Humberto Accorsi n.º 37, no Bairro Centro – C.E.P. 95.185-000.

PÁGINA
EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS DE CARLOS BARBOSA
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 211 - SALA 103 - CARLOS BARBOSA - RS - FONE: (54) 3461-1373
Diana Fachinelli - TABELIÁ INTERINA

AUTENTICAÇÃO



Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
0116.01.1800001.46609
Carlos Barbosa, terça-feira, 19 de fevereiro de 2019.
Emol.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40

Diana Fachinelli
Diana Fachinelli
Fis-revente Autorizada

CLÁUSULA II - OBJETO

A sociedade terá por objeto:
Serviços de Raio-X, Radiodiagnóstico e Radioterapia (Serviços de tomografia computadorizada, desintometria óssea, ultra sonografia e mamografia).

CLÁUSULA III - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado totalmente em moeda corrente nacional e dividido em sessenta mil quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuído, entre os sócios na seguinte proporção:

ALEX SANDRO DE CARVALHO ENCHAKI	30.000 quotas	R\$ 30.000,00
LUIZ FERNANDO PROSDÓCIMI	30.000 quotas	R\$ 30.000,00
TOTAL	60.000 quotas	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA IV - ADMINISTRAÇÃO/REFORMA DA SOCIEDADE

A administração caberá a ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de administrador(ões), autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou, de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s), (artigos 997, VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002).

O ato constitutivo é reformável no tocante à administração e, as decisões serão tomadas por mais da metade representativa do capital social, salvo em casos com disposição específica no Código Civil/2002. No caso de empate, aplica-se o disposto no inciso 2º do Art. 1010, CC/2002.

CLÁUSULA V - DELIBERAÇÕES SOCIAIS/ DE CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

As deliberações sociais, de contas e designação de administrador, serão tomadas em reunião de sócios, convocados por carta, fax ou e-mail, dispensadas as formalidades de convocação quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre as matérias objetos das decisões, ou assinarem os instrumentos contratuais.

CLÁUSULA VI - DA ALTERAÇÃO OU LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade.

Os haveres do sócio falecido e/ou interditado serão apurados e pagos aos herdeiros ou sucessores com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado na data do evento e,

[Handwritten signatures and marks]

PÁGINA
EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS DE CARLOS BARBOSA
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 211 - SALA 103 - CARLOS BARBOSA - RS - FONE: (54) 3451-1373
Diana Fachinelli - TABELIA INTERINA

AUTENTICACÃO



Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
0115.01.180001.46608
Carlos Barbosa, terça-feira, 19 de fevereiro de 2019.
Emol.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40

Tatiana Gogemski
Escrevente Autorizada

serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a alteração contratual. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio (art. 1028 e art. 1031, CC/2002).

CLÁUSULA VII - DESTINO DO PATRIMÔNIO

No caso de dissolução da sociedade, será apurado um balanço na data do evento e, o patrimônio e os lucros serão distribuídos entre os sócios, na proporção de suas quotas e, no caso de prejuízo, este será suportado pelos sócios na mesma proporção. As deliberações sobre a dissolução da sociedade serão tomadas pelos votos, de no mínimo ¼ do capital social, de acordo com o disposto no artigo 1076, I c/c 1071, VI do Código Civil.

CLÁUSULA VIII - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s), administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002).

CLÁUSULA IX - PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal de pró-labore observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1056, art. 1057, CC/2002).

A cessão de quotas por um sócio depende da concordância dos demais. A falta de consentimento é suprida pelo aviso prévio de 60 dias ou pela justa causa provada em juízo.

CLÁUSULA XI - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

(Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art.1011, parágrafo 1º, CC/2002).

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

PÁGINA
EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS DE CARLOS BARBOSA
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 211 - SALA 103 - CARLOS BARBOSA - RS - FONE: (54) 3461-1373
Diana Fachinelli - TABELIÃ INTERINA



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente c3pia reprodutiva conforme o original
a mim apresentado, de que dou f3.
0116.01.1800001.46607
Carlos Barbosa, ter3a-feira, 19 de fevereiro de 2019.
Emol.:R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40

Diana
Tatiane Gogemski
Escrivente Autorizada

CLÁUSULA XII - FILIAL OU OUTRA DEPENDÊNCIA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XIII - INSCRIÇÃO DE FILIAL NO ESTADO

A sociedade possui uma filial, que se localiza na Rua Julio de Castilhos nº 263, casa 01 bairro Centro, Garibaldi-RS, c.e.p. 95.720-000.

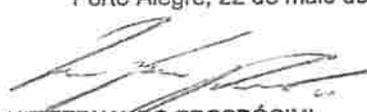
CLÁUSULA XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração e consolidação continuam em vigor.

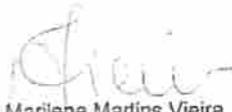
Fica eleito o foro central de Porto Alegre-RS, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou possa vir a ser.

Porto Alegre, 22 de maio de 2014


ALEX SANDRO DE CARVALHO ENCHAKI


LUIZ FERNANDO PROSDÓCIMI

Testemunhas:


Marilene Martins Vieira
056351/0-0 CRC/RS
CPF: 659.413.730-15


Marcos Vinícius Soares Dorneles
3082123914 - SSP/RS
CPF: 817.748.260-20

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2014 SOB Nº: 3959112

Protocolo: 14/158026-7, DE 04/06/2014

Empresa: 43 2 0451424 5
CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM SÃO LUCAS SS LTDA


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

7º Tabelionato
MARQUES
Rua Mostardeiro, 375 - Moínhas de Vento - Porto Alegre - RS
Fones: (51) 3346-8903 / 3222-8105 - Fax: (51) 3094-3686 - tab.7@tjrs.com.br
Francisco de Assis Marques - Tabelião

Reconheço a autenticidade das(2) firmas de: ALEX SANDRO DE CARVALH ENCHAKI e LUIZ FERNANDO PROSDOCIMI

Dou fé. Em test. da verdade.
Porto Alegre-RS 28/05/2014

Emol.: R\$ 10,20 Selo: R\$ 0,8
046001140000815008/1500

Edison de Oliveira Zeferino - Escrevente

PÁGINA
EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS DE CARLOS BARBOSA
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 211 - SALA 103 - CARLOS BARBOSA - RS - FONE: (54) 3451-1373
Diana Fachinelli - TABELIÁ INTERINA

AUTENTICAÇÃO



Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
0116.01.1800001.46606
Carlos Barbosa, terça-feira, 19 de fevereiro de 2019.
Emol.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40

Diana
Tatiane Gogemski
Escrevente Autorizada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

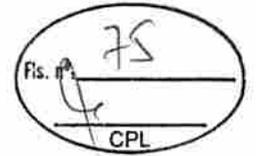
O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento no processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIO-X - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, em 15 de Fevereiro de 2019.



Luiz Fernando Prosdócimi
Sócio – Médico Radiologista
CDI São Lucas





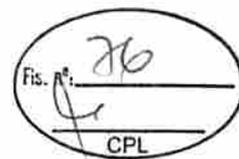
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, em 15 de Fevereiro de 2019.

Luiz Fernando Prosdócimi
Sócio – Médico Radiologista
CDI São Lucas



**Relação dos Profissionais e Respectivos Registros no
Conselho Regional de Medicina que prestarão os Serviços na
Especialidade Licitada**

Nome	Especialidade	CRM
Luiz Fernando Prosdócimi	Radiologista	17979

Bandeirantes, 15 de Fevereiro de 2019.

Luiz Fernando Prosdócimi

RG: 1029711941



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 (Criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/dezembro/1960)

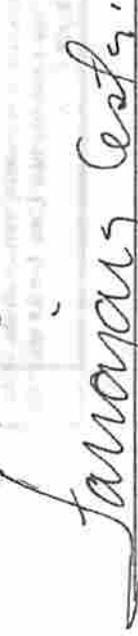
O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, RS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 27 de julho de 1990, confere o título de MÉDICO a

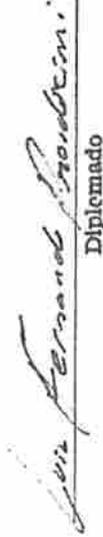
LUIZ FERNANDO PROSDOCIMI

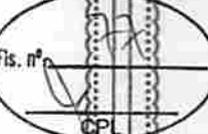
brasileiro, natural de Entre-Ijuís, RS, nascido a 25 de maio de 1965, portador da Cédula de Identidade n.º 1029711941, expedida pela Secretaria da Segurança Pública, RS, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

SANTA MARIA, RS, 4 de agosto de 1990.


 CEZAR FLORES
 DIRETOR-GERAL


 PROF. TABAJARA GAÚCHO DA COSTA,
 REITOR/UFESM


 Diplomado

Fis. nº 





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CURSO DE MEDICINA DO R. S. DO SUL
DIPLOMA N.º 17979
03 / 01 / 1991
SECRETARIO

CURSO DE MEDICINA
Criado pela Lei n.º 2712, de 21/01/1956.
Publicada no D.O.U. de 21/01/1956.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
REITORIA
Dep. de Registro e Controle Acadêmico
DIPLOMA Registrado sob n.º 3.152
Fis. 130 do Livro n.º M-3
por delegação de competência conferida pela
Portaria n.º 71, de 21-01-77, do Departamento
de Assuntos Universitários, nos termos da
Portaria Interministerial n.º 725 de 21-1-77.
Processo n.º 23081.013939/90-43
Em 20 de AGOSTO de 1990.
Mauro Silveira
Dr. Av. Reg. Car.
VISTO: *Alquiesari*
/URCA
Por subdelegação da competência, com anuência
do DAU/MEC, nos termos do Item I, do Art. 3.º da
Port. Min. n.º 71/77.

TABELIONATO DE NOTAS DE CARLOS BARBOSA
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 211 - SALA 103 - CARLOS BARBOSA - RS - FONE: (54) 3461-1373
Diana Fachinelli - TABELIA INTERINA



AUTENTICAÇÃO
Autentico frente e verso da presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
0116.01.1800001.46597 a 46598
Carlos Barbosa, terça-feira, 19 de fevereiro de 2019.
Emol.: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80

Tatiana Gogemski
Escrevente Autorizada



Associação Médica Brasileira
Colégio Brasileiro de Radiologia e
Diagnóstico por Imagem



conferem o

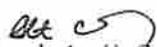
Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem

ao

Dr. Luiz Fernando Prosdocimi

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

São Paulo, 10 de maio de 2014


Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho
Presidente da AMB


Dr. Antônio Jorge Salomão
Secretário Geral da AMB


Dr. Henrique Carrete Júnior
Presidente do CBR


Dr. Antonio Carlos Matteoni de Athayde
1º Secretário do CBR



145663

Registro

Assinaram o Presidente e o Secretário Geral em exercício na data do registro.

TABELIÃO de NOTAS

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
Alameda, Cal. 1470 - São Paulo - SP - Cep 01418-100
TEL. HOMEROS 1471 - TABELIÃO - Tel. (11) 3548-6277 - Fax (11) 3284-6762

Reconheço por semelhança as firmas: FLORENTINO DE ARAÚJO
CARDOSO FILHO, ANTONIO JORGE SALOMÃO, as quais conferem
com os padrões depositados em Cartório.
São Paulo, 23 de Janeiro de 2018.
Em testemunho da verdade.
Jefferson de Souza, Escrevente Autorizado
1501231603225 Firma: 1042AA460168

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
AL. SANTOS, 1470
Jefferson de Souza
Escrevente Autorizado

FIRMA 2
1042AA460168





CREMERS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº: 5488

CNPJ: 04076138000206

Validade: 03/12/2020

Razão Social: CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SAO LUCAS LTDA

Inscrição 03/12/2010

Nome da Fantasia: FILIAL

CEP: 95720000

Endereço: R.JULIO DE CASTILHOS, 263/CASA 01

Município: GARIBALDI

Diretor Técnico: 17979 - LUIZ FERNANDO PROSDOCIMI

Classificação: SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento da lei nº 6,839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alterações nos dados acima, este certificado é válido até 03/12/2020. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Porto Alegre, 30/01/2019

Código de autenticação : e01be0b21fe301aea96e3e5bbd9f709ce62a8d0b78267fe25b10c25496edae76

Link para teste da autenticidade : <http://www.cremers.org.br/index.php?indice=69.3>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZ FERNANDO PROSDOCIMI

DOC. IDENTIDADE / CRI. EMISSOR / UF
1029711941 SJB/DI RS

CPF
433.126.080-18 DATA NASCIMENTO
25/05/1965

FILIAÇÃO
JOMO PROSDOCIMI
MARIA LINA BECK
PROSDOCIMI

PROFISSÃO: _____ AC: _____ CAT. HAB: _____

Nº REGISTRO: **03614464240** VALIDADE: **24/06/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **20/07/1983**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1153411546

OBSERVAÇÕES
 A

Luiz Fernando Prosdocimi
 ADMINISTRADOR DE VEÍCULOS

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1153411546

LOCAL: **GARIBALDI, RS** DATA EMISSÃO: **25/06/2015**

Roberto Henrique Sarubbo
 Diretor Geral de Registro de Veículos
 05686794508
 RS169758067

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

f



TABELIONATO DE NOTAS DE CARLOS BARBOSA
 AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 211 - SALA 103 - CARLOS BARBOSA - RS - FONE: (54) 3461-1373
 Bel. TEREZINHA DAL SANTO - TABELIÁ

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. OBS: Cópia colorida. 0116.01.1700002.04261
 Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40
 Carlos Barbosa, quinta-feira, 23 de novembro de 2017.

Diana Fachinelli
Diana Fachinelli
 Substituta da Tabeliá

[Handwritten signature]

PÁGINA
EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO IV

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - PMB.

O signatário da presente, o senhor Luiz Fernando Prosdócimi, representante legalmente constituído da proponente Clínica de Diagnóstico por Imagem São Lucas LTDA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes, em 15 de Fevereiro de 2019.



Luiz Fernando Prosdócimi
Sócio – Médico Radiologista
CDI São Lucas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO V

PROPONENTE: Clínica de Diagnóstico por Imagem São Lucas LTDA
ENDEREÇO: Rua Julio de Castilhos nº 263, casa 01, Centro, Garibaldi - RS
CNPJ/CPF: 04.076.138/0002-06 FONE/FAX:(054) 3461-1250

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIO-X - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 104

Agência nº: 0476

Nome da agência: Caixa Econômica Federal

Cidade da agência: Garibaldi

Endereço da agência: Av. Rio Branco

Conta nº: 1089-1

Titular: Clínica de Diagnóstico por Imagem São Lucas LTDA

Data de abertura: Janeiro 2005

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, em 15 de Fevereiro de 2019.



Luiz Fernando Prosdócimi
Sócio – Médico Radiologista
CDI São Lucas



Atestado de Capacidade Técnica

A Clínica de Diagnóstico por Imagem São Lucas LTDA, CNPJ 04.076.138/0002-06, localizada na Julio de Castilhos nº 263, casa 01, Bairro Centro, Garibaldi- RS, atesta que o Sr. Luiz Fernando Prosdócimo, residente na Rua Félix da Cunha nº 170, ap 302, Bairro Centro, Bento Gonçalves - RS, CPF 433.126.080-15, RG 1029711941, está capacitado para realizar os serviços solicitados no presente Credenciamento.

Bandeirantes, 15 de Fevereiro de 2019.



CDI São Lucas

CNPJ 04.076.138/0002-06

Alex Sandro de C. Enchaki – Sócio Administrador

CPF 555.261.100-44



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Remetente:

CDI SÃO LUCAS

Rua Júlio de Castilhos nº 263, casa 01

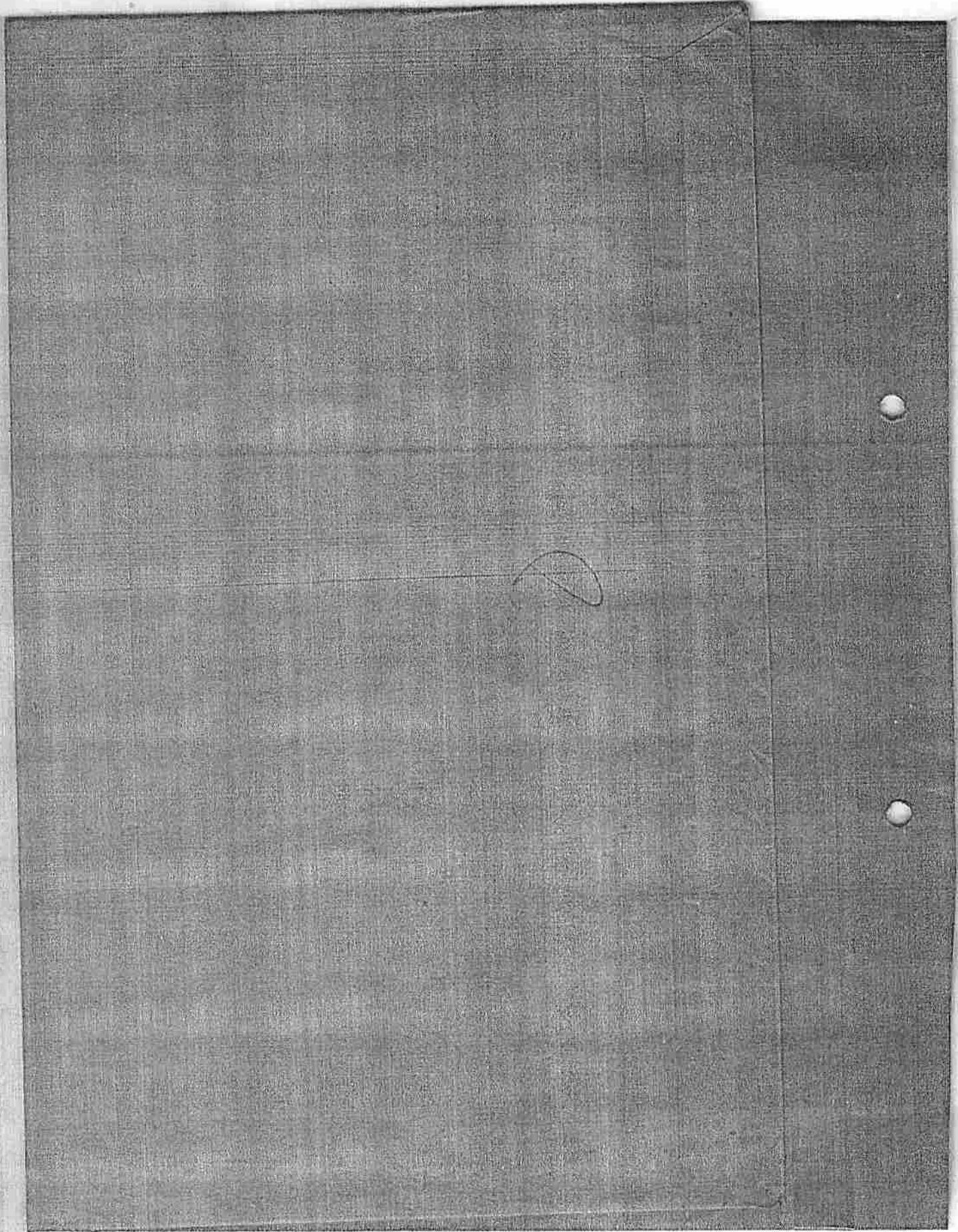
Bairro Centro

Garibaldi - RS

CEP: 95720-000

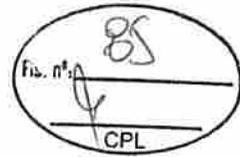
[Handwritten mark]

2





ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000722/2019

Número do processo:	0000722/2019	Número único:	421.T7B.6P1-68
Solicitação:	38 - Processo Licitatório	Número do protocolo:	5209
Número do documento:			
Requerente:	2843 - DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI	CPF/CNPJ do requerente:	26.255.170/0001-00
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Nº 850 - 14025-010		
Complemento:	SALA 1	Bairro:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(16) 3625-7299	Celular:	
E-mail:		Município:	
		Fax:	
		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com:	Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	28/02/2019 13:00	Previsto para:	28/03/2019 12:59
Súmula:	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - PMB	Concluído em:	

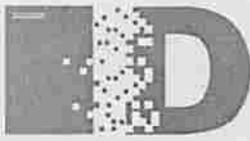
Observação:

Protocolo
 (Protocolado por)

DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI
 (Requerente)

Hora: 13:00:16

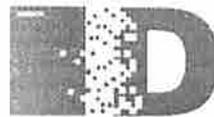
Fis. n.º 86
[Signature]
CPL



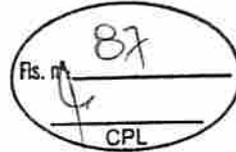
DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

**C
R
E
D
E
N
C
I
A
M
E
N
T
O**

[Handwritten signature]



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



PROCURAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019
CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE
MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE
CIDADE DE BANDEIRANTES
PARANÁ

Por este instrumento particular de Procuração, a **Detecta Diagnósticos Médicos Eireli** com sede na Rua: João Penteado nº 850, Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.255.170/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº. Isento, representada neste ato por sua representante legal a outorgante Dra. **Karina Rossini Bergamaschi**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 26.334.603-1 e CPF sob nº. 214.574.758-39, nomeia e constitui seu bastante procurador o Srº. **Douglas Brillhante Godoi**, representante comercial, solteiro, residente a Rua: Darcy Dias de Souza nº 86 AP 22, Bairro: Grenville, Cidade: Ribeirão Preto SP, CEP: 14.089-354, portador da Cédula de Identidade sob nº. **000.816.33/SSP-MS** e CPF sob nº. **215.767.538-83**, a quem confere amplos poderes para representar a **Detecta Diagnósticos Médicos Eireli**, perante a **Prefeitura de Bandeirantes PR** no que se referir ao **Chamamento Público 002/2019 – PMB** especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases deste credenciamento, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da outorgante e da empresa **Detecta diagnósticos Médicos** e suas filiais, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida pelo período de 6 (seis) meses após sua assinatura, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ribeirão Preto SP – 26 de Fevereiro de 2019

1º TABELIÃO

Karina Rossini Bergamaschi

CPF 214.574.758-39 RG 26.334.603-1

Representante Legal Detecta Diagnósticos Médicos Eireli

1º TABELIÃO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP
SÍLVIA M. COLAVITE PAPASSIDERO - TABELIÃO
AV. NOVE DE JULHO, 1189 - JARDIM PAULUS - CEP 14013-170 - FONE/FAX: (16) 3977-7000

Reconhecido por semelhança e(s) firma(s) de: **KARINA ROSSINI BERGAMASCHI (115953)**, do que sou fé. Total da(s) Firma(s) R\$ 9,50
Ribeirão Preto - SP - 26/02/2019
CAROLINE RODRIGUES SANTOS - ESCRIVENTE
Segurança: 5054495/50484957495449485052

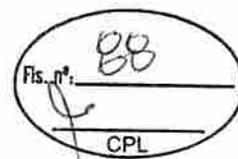
1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto - Santos
Caroline Rodrigues Santos
Escrevente

112227
FIRMA VALOR ECONÔMICO
C10860A A0386183

Detecta Diagnósticos Médicos Eireli – EPP CNPJ: 26.255.170/0001-00 INSC. EST.: Isento – Rua: João Penteado Nº 850, Bairro: Jardim Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010 Fone: (16)3234-3000 E-mail: detectadiagnostico@gmail.com

EM BRANCO

EM BRANCO



CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE
MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE
CIDADE DE BANDEIRANTES
PARANÁ

Por este instrumento particular de Credenciamento, a empresa **Detecta Diagnósticos Médicos Eireli** com sede na Rua: João Penteado nº 850, Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000 inscrita no CNPJ sob o nº 26.255.170/0001-00 e Inscrição Estadual sob o nº. Isento. Através do presente, credencia o Sr^o. **Douglas Brilhante Godoi** representante comercial, solteiro, residente a Rua: Darcy Dias de Souza nº 86 AP 22, Bairro: Grenville Cidade: Ribeirão Preto SP CEP: 14.089-354 portador da Cédula de Identidade RG sob nº. **000.816.33/SSP-MS**, e CPF sob nº. **215.767.538-83** perante a **Prefeitura de Bandeirantes PR** no que se referir ao **Chamamento Público 002/2019 – PMB**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante a procuração é válida pelo período de 6 (seis) meses após sua assinatura caso a empresa seja vencedora.

Ribeirão Preto SP – 26 de Fevereiro de 2019

1º TABELIAO



Karina Rossini Bergamaschi

CPF 214.574.758-39 RG 26.334.603-1

Representante Legal Detecta Diagnósticos Médicos Eireli



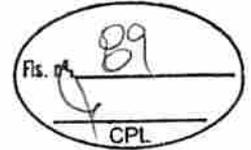
Detecta Diagnósticos Médicos Eireli – EPP CNPJ: 26.255.170/0001-00 INSC. EST.: Isento – Rua: João Penteado Nº 850, Bairro: Jardim Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010 Fone: (16)3234-3000 E-amil: detectadiagnostico@gmail.com

EM BRANCO

EM BRANCO



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

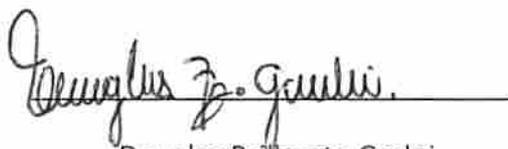


PROPOSTA DE ADESÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE
MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE
CIDADE DE BANDEIRANTES
PARANÁ

A **Detecta Diagnósticos Médicos Eireli** com sede na Rua: João Penteado nº 850 Sala: 01 Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.255.170/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº. Isento através de seu procurador legal infra-assinado Srº **Douglas Brilhante Godoi**, CPF **215.767.538-83**, RG **000.816.388** SSP/MS, domiciliado a rua: Darcy Dias de Souza nº 86, bairro: Grenville, cidade: Ribeirão Preto, estado: São Paulo. O interessado acima referenciado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços para elaboração de laudos de mamografia e raio-x previstos no Decreto nº 2.757/2012 de 19 de abril de 2012, publicado na edição nº 297, do dia 20 de abril de 2012 do Jornal Folha do Norte Paranaense.

Ribeirão Preto SP – 26 de Fevereiro de 2019



Douglas Brilhante Godoi

CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388

Procurador Detecta Diagnósticos Médicos Eireli.

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração

Registro: CRA / SP N° 6-00186 Data do Registro: 12/09/2003 2ª VIA

Nome: **Douglas Brilhante Godoi**

Assinatura do Portador: *Douglas Brilhante Godoi*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Catavite Panassidero - Tabella
R. 9 de Junho, 122 - CEP: 14015-100
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 26 FEV. 2019

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia em
neste tabelionato do respectivo original, cujo fe.
Valor recebido por autenticação R\$ 6,00



Nacionalidade Brasileiro	Naturalidade Aracatuba - SP	Data de Nascimento 12/10/1978
RG 000.816.388	Órgão Expeditor SSP/MS	Data de Expedição do RG 03/11/1992
Filiação Jair Godoi / Vera Lúcia Brilhante Godoi		CPF 215.767.838-43
Diplomado por Fundação Getúlio Vargas (FGV)		Registro no MEC N° 39-12601
Identidade profissional de ADMINISTRADOR , habilitado na forma da alínea do Art. 3º, da Lei 4.769 de 09/09/65.		
Local e Data de Expedição: FGV - São Paulo 18/10/2016		



EM BRANCO

f

S

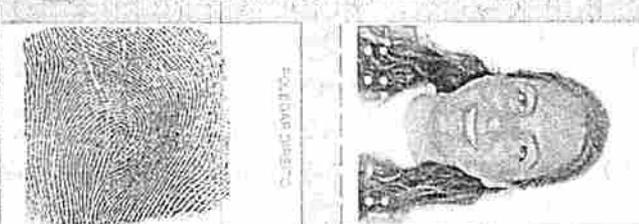
EM BRANCO

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



6A385774

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.334.603-1 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 13/12/2017

NOME **KARINA ROSSINI BERGAMASCHI**

FILIAÇÃO **CARLOS VITOR BERGAMASCHI
NEUSIMERI DE LIMA ROSSINI BERGAMASCHI**

NATURALIDADE **RIBEIRÃO PRETO - SP** DATA DE NASCIMENTO **11/04/1979**

LOCAL DE ORIGEM **RIBEIRÃO PRETO - SP CENTRO CC:LV.B17//FLS.168 /Nº05054**

CNPJ **214574758/39**

ASSINATURA DO DIRETOR **Castano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGO.SSP.SP**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

1º TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Sílvia M. Colavite Papassidero-Tabelli
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 26 FEV. 2019

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
neste tabelionato do respectivo original, cujo fe.
Valor recebido por autenticação R\$. 3,50

Cartório Notarial do Brasil
112227
AUTENTICAÇÃO
160860AC0863919

1º Tabelião de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Caroline Rodrigues Santos
Escrevente

91
Fis. nº. _____
GPL

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO



Fis. nº 92
CPL

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabella
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-110
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 26 FEV. 2019

AUTENTICACAO

Autentico a presente copia extraída deste tabelionato do respectivo original. Valor recebido por autenticação

RODRIGUES RODRIGUES SANTOS
Escritório de Notas
Ribeirão Preto-SP



ATO CONSTITUTIVO

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

KARINA ROSSINI BERGAMASCHI, brasileira, maior, Casada sob regime de separação total de bens, nascida em 11 de Abril de 1.979, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, médica, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o nº 119561, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.334.603-1-SSP/SP e do CPF nº 214.574.758-39, residente e domiciliada na Avenida Ângelo Antonio Colafemina, nº 353, casa 34, Condomínio Santa Mônica II, distrito de Bonfim Paulista, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14110-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, que se rege pela legislação vigente, com cláusulas e condições abaixo;

I – DO TIPO JURÍDICO

Fica constituída a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de natureza simples, nos moldes do Inciso VI do art. 44, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de Julho de 2.011, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a denominação de **DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI**.

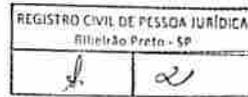
III – DO OBJETO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objetivo a exploração do ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS POR IMAGEM, REGISTROS GRÁFICOS E MÉTODOS ÓPTICOS, ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E LAUDO À DISTÂNCIA.**

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

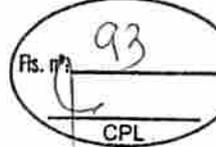
EM BRANCO

EM BRANCO



NUMERO DE MATRÍCULA:

040494



IV – DA SEDE

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede instalada na Rua João Penteadado, nº 850, sala 01, bairro Jardim Sumaré, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14025-010, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V – DO CAPITAL

O capital é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

§ Único - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

VI – DA DURAÇÃO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em 01 de Junho de 2.016.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração cabe a titular administradora **KARINA ROSSINI BERGAMASCHI**.

§1.º- A titular administradora tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos.

§2.º- A titular administradora poderá nomear e destituir administrador não titular através de documento apartado.

§3.º- A titular administradora poderá nomear procurador (es) para representá-lo (s) junto a EIRELI, mediante procuração específica.

§4.º- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a EIRELI, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto.

§5.º- Responde por perdas e danos perante a EIRELI, o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da EIRELI.



TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO,
Sílvia M. Colavite Papassidero-Tabellã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 26 FEV. 2019



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída
neste tabelionato do respectivo original, dou fe.
Valor recebido por autenticação R\$ 3,60



Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

EM BRANCO

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
1 | 3
MICROFILME: 040494

PAGINA 08/76
Douglas Brillhante Godol

CREMESP
GRE

Fis. nº 94
CPL

VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A titular administradora poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será levada a débito da conta específica da empresa, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditada a titular, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada não dissolverá. Será levantado um Balanço geral dentro de 30 (trinta) dias após o evento ou da morte e reunir em uma só conta os haveres apurados da falecida, para ser entregues aos herdeiros ou seus representantes legais, depois de passado e julgado a sentença de partilha e mediante Alvará Judicial. Poderá ainda, caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais junto aos herdeiros, se maiores, uma nova empresa e continuarem a explorar o mesmo ramo de atividade.

X – DO BALANÇO GERAL

O exercício se encerrará a 31 de dezembro de cada ano, momento em que a administradora da EIRELI presta conta justificada de sua administração. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício, a administração levantará um balanço de todas as atividades da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. A titular administradora poderá fazer levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, propor a antecipação de dividendos. É facultado a titular, antecipar mensalmente os lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção. No caso de verificar prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos.

XI – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

METAPLAN ASSESSORIA CONTÁBIL CONTROLADORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL SS LTDA
Rua Visconde de Inhaúma nº 580 – Sala 102/103 - bairro Centro - Ribeirão Preto - SP - CEP 14010-100 – Fone (16) 3625-7209

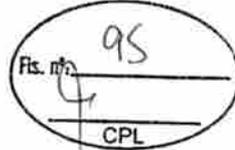
1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Caroline Rodrigues Saad
Escritório Escrevente
112227
AUTENTICAÇÃO
A00860AC08639103
TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Colávia Papassidero-Tabelliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX (16) 3977-7080
26 FEV. 2019
AUTENTICAÇÃO
Certifico a presente cópia extraída do tabelionato do respectivo original, dou fé.
Valor recebido por autenticação R\$ 3,60

Handwritten signatures and initials, including a large 'W' and 'M'.

EM BRANCO

EM BRANCO

040494



§ Único - A titular não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

E, assim, por estar constituído, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelo sócio e titular, na presença de 2(duas) testemunhas.

Ribeirão Preto, 12 de Julho de 2.016.

1º TABELIAO

Karina Rossini Bergamaschi

KARINA ROSSINI BERGAMASCHI

TESTEMUNHAS:

Mateus Romero

MATEUS ROMERO
RG 29.604.093.9-SSP/SP
CPF 245.896.538-50

Vagner Luis Zerbinatti

VAGNER LUIS ZERBINATTI
RG-26.852.239-X-SSP/SP
CPF 172.204.928-63

ADVOGADO
Thiago Nogueira Sandoval
OAB-SP 256.012

1º TABELIAO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP
SILVIA M. COLAVITE PAPASSIDERO - TABELIA
AV. NOVE DE JULHO, 1189 - HIGIENÓPOLIS - CEP: 14015-170 - FONE/FAX: (16) 3977-7080
Recebo por semelhança a(s) firm(a)s de: KARINA ROSSINI BERGAMASCHI (115953), do que dou fé.
Ribeirão Preto - SP, 15/07/2016 Total da(s) Firma(s) 1
MARTILUCI BIM SEBASTIANI-ESCREVENTE AUTORIZADA
ATENDENTE: MARTILUCI BIM SEBASTIANI-ESCREVENTE AUTORIZADA
Seguranca: 053485550404984495458545153
SELO: 324161

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
Nelson Luis Milanetto
Sigrid Eduarda da Silva
Oficial Substituta
Av. Nova de Julho, 1915 - Jardim América - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3941-2441 - Cep 14015-170
Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob nº 040494 de PESSOA JURIDICA
Ribeirão Preto/SP, 09/07/2016
SILVIA ELIANE DA SILVA
OFICIAL SUBSTITUTA
Emolumentos: R\$ 600,46 Guia: 036/2016
Inclusos valores devidos ao Estado, Ipeesp, Registro Civil Tribunal de Justiça, Min. Público e ISSQN.



VALIDO SOMENTE COMO COPIA DE AUTENTICACAO DE SEMELHANÇAS ESCRITAS
Ribeirão Preto-SP
Martiluci Dim Sebastiani
Escrevente
0860AA0324161

METAPLAN ASSESSORIA CONTÁBIL CONTROLADORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL SS LTDA
Rua Visconde de Inhaúma nº 580 - Sala 102/103 - bairro Centro - Ribeirão Preto - SP - CEP 14010-100 - Fone (16) 3625-7299

1º Tabelião de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Carelire Rodrigues Santos
Escrevente
112227
AUTENTICACAO
A 0860AC0663911
Ribeirão Preto, 26 FEV. 2019
AUTENTICACAO
VALIDO SOMENTE COMO COPIA DE AUTENTICACAO DE SEMELHANÇAS ESCRITAS

Autentico a presente cópia extrada desta tabelionato do respectivo original, dou fé. Valor recebido por autenticação R\$ 3,60



1º TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Sílvia M. Colavite Papassidero-Tabelão
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 26 FEV. 2019

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extraída
neste tabelão do respectivo original, dou fé.
Valor recebido por autenticação R\$ 3,60

VALIDO SOMENTE COMO
RECIBO DE AUTENTICAÇÃO



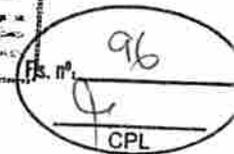
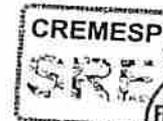
AUTENTICAÇÃO

AU0660AC0563913

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
	1

MICROFICHE: 043751



1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ 26.255.170/0001-00

Pelo presente instrumento particular de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

KARINA ROSSINI BERGAMASCHI, brasileira, maior, Casada sob regime de separação total de bens, nascida em 11 de Abril de 1.979, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, médica, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o nº 119561, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.334.603-1-SSP/SP e do CPF nº 214.574.758-39, residente e domiciliada na Avenida Ângelo Antonio Colafemina, nº 383, casa 34, Condomínio Santa Mônica II, distrito de Bonfim Paulista, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14110-000;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com à Rua João Penteado, nº 850, sala 01, bairro Jardim Sumaré, CEP. 14025-010, sob a denominação de **DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI**, conforme constituição registrada no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto, sob nº 040494 em 09/09/2016, inscrita no CNPJ sob nº 26.255.170/0001-00 e CREMESP sob nº 970234 em 08/08/2016, têm acertado a presente alteração do ato constitutivo, e ainda consolidar-se num só instrumento todas as disposições, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

I – DO NOVO OBJETO:

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passa a ter como objetivo a exploração do ramo de **SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, EXAMES ECOSONOGRÁFICOS, ULTRA-SONOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA, DOPPLER, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO, ELETROCARDIOGRAMA, ELETROENCEFALOGRAMA, AUDIOMETRIA, ESPIROMETRIA, LABORATÓRIO CLÍNICO, PROCESSAMENTO DE DADOS MÉDICOS, PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE MÍDIA ELETRÔNICA MÉDICA, SERVIÇO DE TELEMEDICINA, SERVIÇO DE LAUDOS ON-LINE.**

II – DA CRIAÇÃO E ABERTURA DA FILIAL I:

Fica criada e aberta a **FILIAL I**, estabelecida à Rua Tamandaré, nº 434, Setor de diagnósticos por imagem, bairro Campos Elíseos, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14085-070, sem destaque de capital, explorando o ramo de **SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE RX, CLÍNICA DE RADIOLOGIA, DENSITOMETRIA ÓSSEA, MAMOGRAFIA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**, considerando seu início de atividade em 10 de Agosto de 2.017.

METAPLAN ASSESSORIA CONTÁBIL CONTROLADORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA
Rua Visconde de Inhaúma nº 580 – Sala 102/103 - bairro Centro - Ribeirão Preto - SP - CEP 14010-100 – Fone: (16) 3625-7299

1º Tabelião de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Caroline Rodrigues Santos
Escrevente
Coleção Tabelião
do Brasil

1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Sílvia M. Colavite Papassidero-Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

26 FEV. 2019



AUTENTICAÇÃO

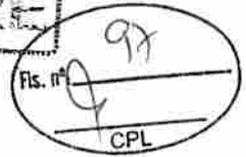
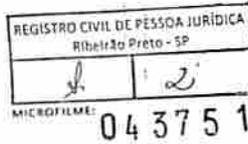
Este é o único a presente cópia extraída
do original do respectivo original, dou fe.
Valor recebido por autenticação R\$ 3,60

VALIDO QUANTO À
FORMA DE ABERTURA

MR
12/20

EM BRANCO

EM BRANCO



À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo da EIRELI, com a seguinte redação:

I – DO TIPO JURÍDICO

Fica constituída a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de natureza simples, nos moldes do Inciso VI do art. 44, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela Lei n.º 12.441, de 11 de Julho de 2.011, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a denominação de **DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI**.

III – DO OBJETO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objetivo a exploração do ramo de **SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, EXAMES ECOSONOGRÁFICOS, ULTRA-SONOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA, DOPPLER, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO, ELETROCARDIOGRAMA, ELETROENCEFALOGRAMA, AUDIOMETRIA, ESPIROMETRIA, LABORATÓRIO CLÍNICO, PROCESSAMENTO DE DADOS MÉDICOS, PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE MÍDIA ELETRÔNICA MÉDICA, SERVIÇO DE TELEMEDICINA, SERVIÇO DE LAUDOS ON-LINE.**

IV – DA SEDE

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem suas sedes instaladas nos seguintes endereços:

MATRIZ: Rua João Penteado, nº 850, sala 01, bairro Jardim Sumaré, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14025-01044, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

FILIAL I: Rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14085-070, sem destaque de capital, explorando o ramo de **SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE RX, CLÍNICA DE RADIOLOGIA, DENSITOMETRIA ÓSSEA, MAMOGRAFIA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**, considerando seu início de atividade em 10 de Agosto de 2.017.

V – DO CAPITAL

O capital é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

§ Único - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

METAPLAN ASSESSORIA CONTÁBIL CONTROLADORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL SS LTDA
Rua Visconde de Inhaúma nº 580 - Sala 102/103 - bairro Centro - Ribeirão Preto - SP - CEP 14010-100 - Fone (16) 3625-7299

1º TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabelli
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-111
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 26 FEV. 2019

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
neste tabelionato do respectivo original, dou fé.
Valor recebido por autenticação R\$ 3,60



2
Handwritten signatures and initials.

EM BRANCO

EM BRANCO

VI – DA DURAÇÃO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em 01 de Junho de 2.016.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração cabe a titular administradora **KARINA ROSSINI BERGAMASCHI**.

§1.º– A titular administradora tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos.

§2.º– A titular administradora poderá nomear e destituir administrador não titular através de documento apartado.

§3.º– A titular administradora poderá nomear procurador (es) para representá-lo (s) junto a EIRELI, mediante procuração específica.

§4.º– São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a EIRELI, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto.

§5.º– Responde por perdas e danos perante a EIRELI, o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da EIRELI.

VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A titular administradora poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será levada a débito da conta específica da empresa, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditada a titular, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada não dissolverá. Será levantado um Balanço geral dentro de 30 (trinta) dias após o evento ou da morte e reunir em uma só conta os haveres apurados da falecida, para ser entregues aos herdeiros ou seus representantes legais, depois de passado e julgado a sentença de partilha e mediante Alvará Judicial. Poderá ainda, caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais junto aos herdeiros, se maiores, uma nova empresa e continuarem a explorar o mesmo ramo de atividade.

X – DO BALANÇO GERAL

O exercício se encerrará a 31 de dezembro de cada ano, momento em que a administradora da EIRELI presta conta justificada de sua administração. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício, a administração levantará um balanço de todas as atividades da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

3
1/10/19

EM BRANCO

EM BRANCO

PÁGINA
34/76
Douglas Brilhante Godoi

99
CPL

A titular administradora poderá fazer levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, propor a antecipação de dividendos. É facultado a titular, antecipar mensalmente os lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção. No caso de verificar prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos.

XI – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ Único - A titular não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

E, assim, por estar constituído, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de alteração do ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelo sócio e titular, na presença de 2(duas) testemunhas.

Ribeirão Preto, 10 de Agosto de 2.017.

1º TABELIÃO

[Handwritten Signature]
KARINA ROSSINI BERGAMASCHI

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
MATEUS ROMERO
RG.29.604.093-9-SSP/SP
CPF 245.896.538-50

[Handwritten Signature]
VAGNER LUIS ZERBINATTI
RG-26.852.239-X-SSP/SP
CPF 172.204.928-63

[Handwritten Signature]
Alex Faria
048751-272-699

METAPLAN ASSESSORIA CONTÁBIL, FISCAL, TRIBUTÁRIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA
Rua Visconde de Inhaúma nº 580 - Sala 1020 - Jd. das Flores - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14015-170
Fone/Fax: (16) 3977-7080

Rib. Preto 26 FEV. 2019

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extraída neste tabelionato do respectivo original, do valor recebido por autenticação R\$ 3,00

Caroline Rodrigues
Escrevente
112227
AUTENTICAÇÃO
U0860AC0663916

4
[Handwritten Signature]



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 Nelson Luis Milanetto
 Oficial Delegado
 Sigrid Eduarda da Silva
 Oficial Substituta
 Av. Costabile Romano, 907 - Ribeirão - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3941-2441 - Cep 14096-380

Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob No.043751 e averbado a margem do registro No.40494, LV.

Ribeirão Preto/SP, 10/11/2017



ZIRIAD EDUARDA DA SILVA
 OFICIALA SUBSTITUTA

Emolumentos: R\$ 1.116,71 Guia: 045/2017
 Incluídos valores devidos ao Estado, IpeSP, Registro Civil
 Tribunal de Justiça, Min. Público e ISSJEN.



1º TABELIAO DE NOTAS - RIBEIRAÕ PRETO - SP
 SILVIA M. COLAVITE PAPASSIDERO - TABELIAO
 AV. NOVE DE JULHO, 1189 - RIBEIRAÕ VELLAS - CEP. 14015-110 - FONE: (16) 3977-7080

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: KARINA ROSSINI
 BERGAMASCHI(115953), do que dou fé.
 Ribeiro Preto - SP, 30/08/2017 Total da(s) Firma(s) R\$ 9,08
 ATENDENTE: CAROLINE RODRIGUES SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADA
 Segurança: 51484856504849554948 253518045

SELO: 351935

Caroline Rodrigues Santos
 Escrevente

0860ACA0351935

CFM-CRM
 Conselho Federal de Medicina e
 Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
 Seção de Registro de Empresas
 Visto sob o nº 970234, nos termos da LEI FEDERAL nº 6.839/1980.
 São Paulo, 16 de Outubro de 2017.

Dr. Bráulio Luna Filho
 1º Secretário

1º Tabelião de Notas
 de Ribeirão Preto-SP
 Caroline Rodrigues Santos
 Escrevente

26 FEV. 2019

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia extraída desta tabelião do respectivo original recebido por autenticação do Brasil

012227
 AUTENTICAÇÃO
 A00860AC0553921

Fig. nº: 100
CPL



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

**H
A
B
I
L
I
T
A
Ç
Ã
O**

[Handwritten mark]

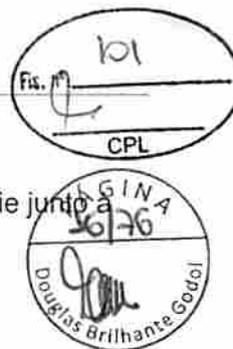
[Handwritten mark]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.255.170/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/09/2016
NOME EMPRESARIAL DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 231-3 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)			
LOGRADOURO R JOAO PENTEADO	NÚMERO 850	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 14.025-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SUMARE	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO METAPLAN@METAPLAN-ASSESSORIA.COM.BR		TELEFONE (16) 3625-7299	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/01/2019 às 22:19:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

EM BRANCO



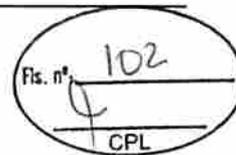
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Empresa: DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 26.255.170/0001-00

Inscrição Municipal: 20102320

Protocolo VRE: 1632121201882

Endereço: RUA JOAO PENTEADO, Nº 850 - SALA 01

Sócios e Administradores: KARINA ROSSINI BERGAMASCHI

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

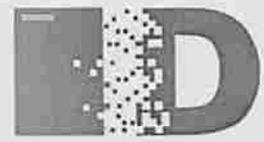
Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 09:48h do dia 27/02/2019 - Código de controle: 2283591

EM BRANCO



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

R
E
G
U
L
A
R
I
D
A
D
E

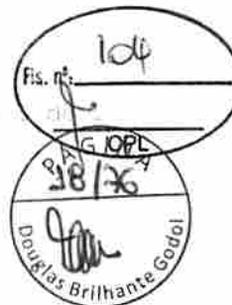
T
R
A
B
A
L
H
I
S
T
A

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Figura



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.255.170/0001-00

Certidão nº: 168432311/2019

Expedição: 27/02/2019, às 09:51:03

Validade: 25/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.255.170/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

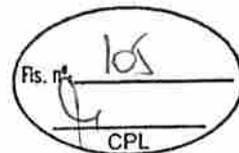
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26255170/0001-00
Razão Social: DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI LTDA
Endereço: RUA JOAO PENTEADO 850 SALA 01 / JARDIM SUMARE /
RIBEIRAO PRETO / SP / 14025-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

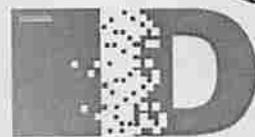
Validade: 20/02/2019 a 21/03/2019

Certificação Número: 2019022004262674563489

Informação obtida em 27/02/2019, às 09:55:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FIN BRANCO



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

R
E
G
U
L
A
R
I
D
A
D
E

F
I
S
C
A
L

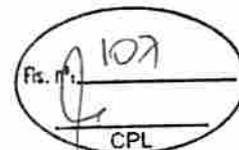


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 26.255.170/0001-00



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:54:26 do dia 27/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2019.

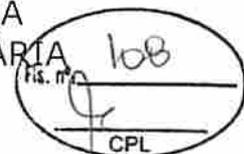
Código de controle da certidão: **6B03.C63F.8ACC.F68C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 26.255.170/0001-00

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 26.255.170/0001-00 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 27/02/2019 10:00:01

Código de controle da certidão: 5f493a2b-7f3f-45b6-b9fe-ce987e9fc3e3

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.

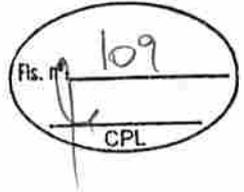
EM BRANCO



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 26.255.170

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 21333324 ✓
Data e hora da emissão 18/02/2019 19:50:15
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

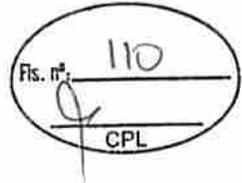
EM BRANCO



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 26.255.170/0001-00



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18100044611-43
Data e hora da emissão 10/10/2018 17:20:16
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

EM BRANCO

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 26.255.170/0001-00****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 02/11/2018 às 12:01:47**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 20722312.6889344A.6DEE49B9.4135FC2A

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



OMICO
SOCIETÀ PER AZIONI
C.A. 1.000.000.000
Sede in Roma, Via ...



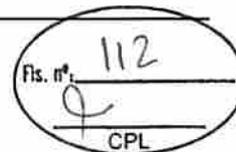


Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br



CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA

Empresa: DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 26.255.170/0001-00

Inscrição Municipal: 20102320

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

Situação Cadastral: Ativa

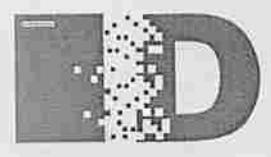
Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 09:49h do dia 27/02/2019 - Código de controle: 2283600

EM BRANCO



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

**D
O
C
U
M
E
N
T
O
S

D
I
V
E
R
S
O
S**



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Ribeirão
Preto

Governo do Estado de São Paulo

Fis. nº: 114
CPL

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
1632121.2018-82	27/11/2018 15:26:55	06/12/2018 00:00:00	26/09/2019 00:00:00

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI	26.255.170/0001-00
NATUREZA JURÍDICA	
231-3. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
Rua JOAO PENTEADO, 850 JARDIM SUMARE , Ribeirão Preto - SP CEP 14025010 SALA 01	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	306.68m ²
ÁREA DO IMÓVEL	306.68m ²
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
8640-2/06 - SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	
8640-2/08 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	
8640-2/09 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE	
PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 08/08/2018
TIPO DO IMÓVEL:	Imóvel Urbano- 0003742

EM BRANCO

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

PÁGINA
27/30
Douglas Brilhante Godoi

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

» Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá possuir HABITE-SE de acordo com a finalidade de seu uso, nos termos da Lei Complementar nº 2.158/2007.

Fis. nº: 115

CPL

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	29/11/2018	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:
 1. Corte de árvores nativas isoladas;
 2. Supressão de vegetação nativa;
 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DA CETESB:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
07/11/2016	CLCB 0000193914	07/11/2021

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
06/12/2018	1632121201882	06/12/2028

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EM BRANCO

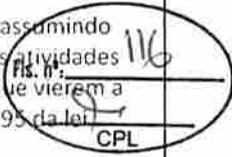
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO



DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
29/11/2018	2444937	29/11/2019	8640-2/08

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.
- » Declaro estar ciente de que este estabelecimento está sujeito à inspeção pelo órgão de vigilância sanitária e aplicação de sanções previstas na legislação vigente, entre elas o cancelamento desta licença.



DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
14/08/2018	354340218-864-004667-1-9	26/09/2019	8640-2/06

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
14/08/2018	354340218-864-004666-1-1	03/09/2019	8640-2/09

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/11/2018		8640-2/09 8640-2/06 8640-2/08

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

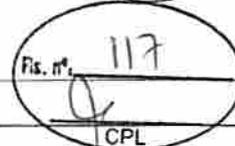
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

EM BRANCO



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RIBEIRÃO PRETO



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 354340218-864-004667-1-9

DATA DE VALIDADE: 26/09/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:		Data do Protocolo: 14/08/2018	
Nº PROTOCOLO:	027861/2018		
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8640-2/06 SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA		
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO		
DETALHE:	074 SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA		
RAZÃO SOCIAL:	DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	DETECTA		
CNPJ / CPF:	26.255.170/0001-00		
LOGRADOURO:	Rua JOAO PENTEADO	NUMERO: 850	
COMPLEMENTO:	SALA 01		
BAIRRO:	JARDIM SUMARE		
MUNICÍPIO:	RIBEIRÃO PRETO		
CEP:	14025-010	UF: SP	
PÁGINA DA WEB:			
RESPONSÁVEL LEGAL: KARINA ROSSINI BERGAMASCHI		CONSELHO REGIONAL: CRM	
CPF: 21457475839		UF: SP	
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 119.561			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: KARINA ROSSINI BERGAMASCHI		CONSELHO REGIONAL: CRM	
CPF: 21457475839		UF: SP	
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 119.561			
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: CARLOS VITOR BERGAMASCHI		CONSELHO REGIONAL: CRM	
CPF: 74674242800		UF: SP	
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 25223			

EM BRANCO

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 354340218-864-004667-1-9

DATA DE VALIDADE: 26/09/2019

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES AS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

RIBEIRÃO PRETO

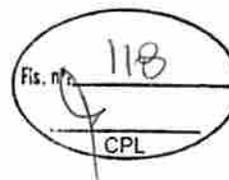
LOCAL

26/09/2018

DATA DE DEFERIMENTO



Código de Validação: 1538066938628



A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

f

g

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
DOS ESTABELECIMENTOS
DIVISÃO DE ISS
E LICENÇAS

Fis. nº: 119
CPL

Folha Nº 18

Proc. 02/08/040967-5

Tracema G Santos

Assinatura / carimbo Ag Adm

NOME OU RAZÃO SOCIAL

DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI EPP

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

TIPO DE LOGRADOURO RUA JOÃO PENTEADO

BAIRRO OU DISTRITO JARDIM SUMARÉ NÚMERO DO LOCAL 8 5 0 COMPLEMENTO SALA, APTO, ETC SALA 1

ATIVIDADE EXERCIDA - OBJETO SOCIAL DA FIRMA (CONFORME CONTRATO SOCIAL)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS POR IMAGEM, REGISTROS GRÁFICOS E ÓPTICOS, ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, E LAUDOS A DISTÂNCIA.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	
DIAS ÚTEIS 08:00 AS 18:00	DOMINGOS -----
SÁBADOS 08:00 AS 12:00	FERIADOS -----

DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
06 DE NOVEMBRO DE 2016.

IMPORTANTE

- Por estar com sua situação regular, conforme consta no processo acima indicado expede o presente alvará, devendo ser observadas as exigências constantes do C.T.M., artigos 203 e 204 e seus parágrafos únicos
- Este alvará deverá ser colocado em local visível no estabelecimento e apresentado à fiscalização quando solicitado (art. 208 C.T.M.)
- A não observância dos artigos citados acima implicará na cassação imediata do alvará
- Qualquer alteração do endereço, atividade, razão social, etc. deverá ser comunicado a esta Divisão no prazo regulamentar.

TIPO

ÁREA OCUPADA M²
356,68

Nº DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
20102320/16

Ribeirão Preto, 02 de Novembro de 2016.

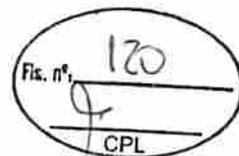
Encarregado

OBSERVAÇÕES:

[Stamp area with illegible text]

[Handwritten mark]

EM BRANCO



INSERÇÃO DE DADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE
MAMOGRAFIA E RAIO-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE
CIDADE DE BANDEIRANTES
PARANÁ

A **Detecta Diagnósticos Médicos Eireli** com sede na Rua: João Penteado nº 850, Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000 inscrita no CNPJ sob o nº 26.255.170/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº. Isento através de seu procurador legal infra-assinado Srº **Douglas Brilhante Godoi**, CPF **215.767.538-83**, RG **000.816.388** SSP/MS, domiciliado a rua: Darcy Dias de Souza nº 86, bairro: Grenville, cidade: Ribeirão Preto, estado: São Paulo. Informa abaixo os dados a serem inseridos no Tribunal de contas do estado de São Paulo a título de prestação de contas, de acordo com o art. 70 parágrafo único da constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a lei de transparência, Lei nº 12.527/11.

Quadro Societário:			
Nome	Karina Rossini Bergamaschi	CPF:	214.574.758-39
Rua	João Penteado	Nº	827
Cidade	Ribeirão Preto	UF	São Paulo
CEP	14.025-010		
ADM	Karina Rossini Bergamaschi	CPF:	214.574.758-39

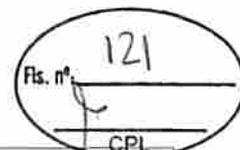
Handwritten signature

Dados do representante legal participante da sessão de licitação:	
Nome:	Douglas Brilhante Godoi

EM BRANCO



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



RG	000.816.388	CPF:	215.767.538-83	Cargo/função:	Procurador	
Endereço:	Rua: Darcy Dias de Souza				Número:	86
Bairro:	Grenville	Complemento	AP 22			
Cidade:	Ribeirão Preto	Estado	São Paulo	CEP:	14.633-021	
Telefone 1:	17 99168-1200	Telefone 2:	16 98104-0586	e-mail:	Douglas.godoi@live.com	

Dados do representante legal que assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços:

Nome:	Douglas Brilhante Godoi					
RG	000.816.388	CPF:	215.767.538-83	Cargo/função:	Procurador	
Endereço:	Rua: Darcy Dias de Souza				Número:	86
Bairro:	Grenville	Complemento	AP 22			
Cidade:	Ribeirão Preto	Estado	São Paulo	CEP:	14.633-021	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		

Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:

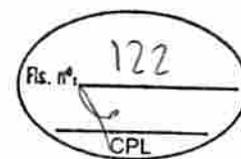
Nome/Setor responsável	Financeiro Detecta Diagnósticos					
Endereço:	Rua : João Penteadó				Número:	850
Bairro:	JD Sumaré	Complemento	Sala 01			
Cidade:	Ribeirão Preto	Estado	São Paulo	CEP:	14.025-010	
Telefone 1:	16 3234-3000	Telefone 2:	16 3234-3001	e-mail:	detectadiagnostico@gmail.com	

Handwritten initials/signature

EM BRANCO

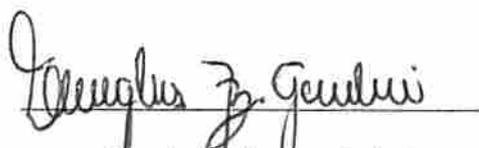


DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



Dados bancário para pagamento:							
Banco:	Santander	Agência:	2224	Tipo de Conta:	Corrente	Nº conta:	130018044
Banco:	Sicoob	Agencia:	5004	Tipo da Conta:	Corrente	Nº conta:	142.177-8

Ribeirão Preto SP – 26 de Fevereiro de 2019


Douglas Brilhante Godoi
CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388
Procurador Detecta Diagnósticos Médicos Eireli.

EMBRANCO

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA NOTIFICAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019
CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE
CIDADE DE BANDEIRANTES
PARANÁ

Ao Sr. Pregoeiro (a)

A empresa **Detecta Diagnósticos Médicos Eireli** com sede na Rua: João Penteadó nº 850 Sala: 01 Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.255.170/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº. Isento através de seu procurador legal infra-assinado Srº **Douglas Brilhante Godoi**, CPF **215.767.538-83**, RG **000.816.388** SSP/MS, domiciliado a rua: Darcy Dias de Souza nº 86, bairro: Grenville, cidade: Ribeirão Preto, estado: São Paulo. No uso de suas atribuições legais, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, prestar as seguintes informações para preenchimento de Notificações, Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos.

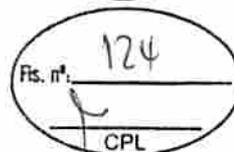
I) Dados da Empresa:					
Razão Social:	Detecta Diagnósticos Médicos				
CNPJ/MF:	26.255.170/0001-00	Insc. Estadual:	Isento		
Endereço:	Rua: João Penteadó	Número:	850		
Bairro	Sumaré	Complemento:	Sala 01		
Cidade	Ribeirão Preto	Estado:	São Paulo	CEP:	14.025-010
Telefone 1:	1616234-3000	Telefone 2:	1603234-3001	e-mail:	detectadiagnostico@gmail.com

II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:	
Nome:	Douglas Brilhante Godoi

EM BRANCO



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



RG	000.816.388	CPF:	215.767.538-83	Cargo/função:	Procurador	
Endereço:	Rua: Darcy Dias de Souza				Número:	86
Bairro:	Grenville	Complemento	AP 22			
Cidade:	Ribeirão Preto	Estado	São Paulo	CEP:	14.633-021	
Telefone 1:	17 99168-1200	Telefone 2:	16 98104-0586	e-mail:	Douglas.godoi@live.com	

III) Dados do representante legal que assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços:

Nome:	Douglas Brilhante Godoi					
RG	000.816.388	CPF:	215.767.538-83	Cargo/função:	Procurador	
Endereço:	Rua: Darcy Dias de Souza				Número:	86
Bairro:	Grenville	Complemento	AP 22			
Cidade:	Ribeirão Preto	Estado	São Paulo	CEP:	14.633-021	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		

IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:

Nome/Setor responsável	Financeiro Detecta Diagnósticos					
Endereço:	Rua : João Penteado				Número:	850
Bairro:	JD Sumaré	Complemento	Sala 01			
Cidade:	Ribeirão Preto	Estado	São Paulo	CEP:	14.025-010	
Telefone 1:	16 3234-3000	Telefone 2:	16 3234-3001	e-mail:	detectadiagnostico@gmail.com	

V) Dados bancário para pagamento:

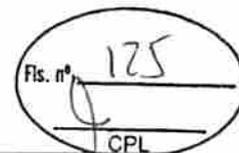
Banco:	Santander	Agência:	2224	Tipo de Conta:	Corrente	Nº conta:	130018044
--------	-----------	----------	------	----------------	----------	-----------	-----------

Detecta Diagnósticos Médicos Liréli – EPP CNPj: 26.255.170/0001-00 INSC. EST.: Isento – Rua: João Penteado Nº 850, Bairro: Jardim Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010 Fone: (16)3234-3000 E-mail: detectadiagnostico@gmail.com

EM BRANCO



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



Banco:	Sicoob	Agencia:	5004	Tipo da Conta:	Corrente	Nº conta:	142.177-8
--------	--------	----------	------	----------------	----------	-----------	-----------

VI) Quadro Societário:			
Nome	Karina Rossini Bergamaschi	CPF:	214.574.758-39
Nome	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	CPF:	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Nome	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	CPF:	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Nome	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	CPF:	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Ribeirão Preto SP – 26 de Fevereiro de 2019

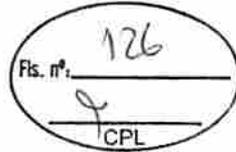
Douglas Brilhante Godoi

CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388

Procurador Detecta Diagnósticos Médicos Eireli

Detecta Diagnósticos Médicos Eireli – EPP CNPJ: 26.255.170/0001-00 INSC. EST.: Iserito – Rua: João Penteadó Nº 850, Bairro: Jardim Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010 Fone: (16)3234-3000 E-mail: detectadiagnostico@gmail.com

EM BRANCO



DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE
MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE
CIDADE DE BANDEIRANTES
PARANÁ

A **Detecta Diagnósticos Médicos Eireli** com sede na Rua: João Penteado nº 850 Sala: 01 Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.255.170/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº. Isento através de seu procurador legal infra-assinado Srº **Douglas Brilhante Godoi**, CPF **215.767.538-83**, RG **000.816.388** SSP/MS, domiciliado a rua: Darcy Dias de Souza nº 86, bairro: Grenville, cidade: Ribeirão Preto, estado: São Paulo. Declara para fim específico de futura contratação com a **Prefeitura de Bandeirantes PR**, considerando o **Chamamento Público 002/2019 – PMB** que o instrumento será assinado pelo srº Douglas Brilhante Godoi CPF **215.767.538-83**, RG **000.816.388** SSP/MS, domiciliado a rua: Darcy Dias de Souza nº 86, bairro: Grenville, cidade: Ribeirão Preto, estado: São Paulo.

Ribeirão Preto SP – 26 de Fevereiro de 2019

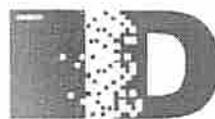
Douglas Brilhante Godoi

CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388

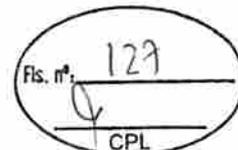
Procurador Detecta Diagnósticos Médicos Eireli

Detecta Diagnósticos Médicos Eireli – EPP: CNPJ. 26.255.170/0001-00 INSC. EST.: Isento – Rua: João Penteado Nº 850, Bairro: Jardim Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010 Fone: (16)3234-3000 E-mail: detectadiagnostico@gmail.com

EMBRANCO



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019
CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE
MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE
CIDADE DE BANDEIRANTES
PARANÁ

Razão Social: **Detecta Diagnósticos Médicos Eireli** CNPJ **26255.170/0001-00** Endereço: Rua João Penteadado nº. 850 E-mail: douglas.godoi@live.com Cidade: Ribeirão Preto Estado: São Paulo Telefone: 16 3234-3000 16 99168-1200 Pessoa para contato: Douglas Brilhante Godoi

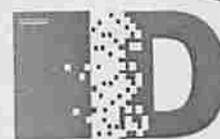
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada onde consta dia, hora, mês e ano. Assim como o local onde será realizado o certame, não ficando nenhuma dúvida que prejudique a participação da empresa Detecta Diagnósticos Médicos no **Chamamento Público 002/2019 – PMB** promovido pela **Prefeitura de Bandeirantes PR**.

Ribeirão Preto SP – 26 de Fevereiro de 2019

Douglas Brilhante Godoi
CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388
Procurador Detecta Diagnósticos Médicos Eireli

Detecta Diagnósticos Médicos Eireli – EPP CNPJ: 26.255.170/0001-00 INSC. EST.: Isento – Rua: João Penteadado Nº 850, Bairro: Jardim Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010 Fone: (16)3234-3000 E-mail: detectadiagnostico@gmail.com

EM BRANCO



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

**Q
U
A
L
I
F
I
C
A
Ç
Ã
O

E
C
O
N
Ô
M
I
C
A**

[Handwritten signature]



30/01/2019

0308140

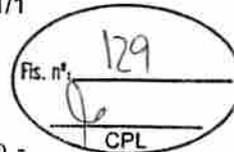
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 1308960

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.



A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/01/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 26.255.170/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de janeiro de 2019.

PEDIDO Nº: 0308140



EM BRANCO

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0002, 59 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 59 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI /
Endereço : Rua JOÃO PENTEADO, 850 /
Complemento : SALA 01 /
Cidade : Ribeirão Preto /
CEP : 14.025-010
Bairro : JARDIM SUMARÉ /
Estado : SP
Registrado no Cartório : 040494 /
Data do Registro : 09/09/2016
Inscrição Estadual : ISENT0
Inscrição Municipal :
CNPJ : 26.255.170/0001-00
Encerramento Exercício Social : 31/12/2017

PAGINA 33/76
Douglas Brilhante Godoi

Fis. nº 130
CPL

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Ribeirão Preto (SP), 1 de janeiro de 2017 /

KARINA ROSSINI BERGAMASCHI
Administrador
CPF: 214.574.758-39

METAPISAN ASSES CONTAB CONTROL CONS EMPR SS LTDA
CRC: SP-220166/O-4 - Contador
CNPJ: 07.101.844/0001-78

TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabelis
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080
Rb. Preto 26 FEV. 2019
AUTENTICACAO
Valor recebido por autenticação R\$ 3,60

Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.

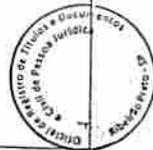


TERMO DE REGISTRO E AUTENTICAÇÃO

Declaro que o presente livro encontra-se registrado sob nº 8.885, protocolo nº 45.863 e foi autenticado nesta data com a chancela de meu uso que diz:

O referido é verdade e dou fé. Ribeirão Preto - SP, 16/07/2018

[Handwritten signature]



Sigris Eduarda da Silva Oficial Substituta

CERTIDÃO

Sigris Eduarda da Silva Oficial Substituta

Certifico que revi e encontrei certas a numeração e as rubricas das folhas deste Livro.

Certifico ainda que, o presente livro ao ser apresentado para autenticação, já estava escriturado até as folhas 59

Certifico por fim que, foi me apresentado livro anterior de 05 folhas, iniciado em: 09/09/2016 terminado em 31/12/2016

DOU FÉ. Ribeirão Preto - SP, 16/07/2018

[Handwritten signature]

Sigris Eduarda da Silva Oficial Substituta

Stamp of the Office of Titles and Documents and Civil of the Legal Person, including registration details and a date stamp of 16/07/2018.



1ª TABELIA DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, Sílvia M. Colavite Papassidero-Tabelia, Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-1...

Rib. Preto 26 FEV. 2018

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extraída neste tabelionato do respectivo original, dou fé. Valor recebido por autenticação R\$ 3,60



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	121.790,41	PASSIVO	121.790,41
CIRCULANTE	107.245,90	CIRCULANTE	20.790,41
DISPONÍVEL	564,89	FORNECEDORES	4.900,56
BENS NUMERÁRIOS	564,89	FORNECEDORES NACIONAIS	4.900,56
Caixa	564,89	EBEG EMBALAGENS E DESCARTAVEIS EIRELI	1.155,34
CLIENTES	106.582,13	LABORATORIO MEDICO DR. MARICONDI	662,96
DUPLICATAS A RECEBER	106.582,13	TRINEVA ARTEFATOS DE REFRIGERACAO	3.082,26
Clientes Diversos	106.582,13	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.060,88
OUTROS CRÉDITOS	98,88	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.993,69
TRIBUTOS A RECUPERAR	98,88	COFINS a Recolher	1.546,43
IRRF a Recuperar	98,88	CSLL a Recolher	2.072,64
NÃO CIRCULANTE	14.544,51	ISS a Recolher	1.039,56
INVESTIMENTOS	5.080,00	PIS a Recolher	335,06
OUTROS INVESTIMENTOS	5.080,00	TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	67,19
Quotas Medered	5.080,00	Contribuições Retidas a Recolher	32,84
IMOBILIZADO	9.464,51	IRRF a Recolher - 1708	10,60
BENS EM OPERAÇÃO	10.241,99	IRRF sobre Trabalho Assalariado	23,75
Equipamentos para Processamento de Dados	1.900,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E	6.521,38
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	8.341,99	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.484,02
(-) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO	(777,48)	Salários e Ordenados a Pagar	3.650,09
(-) Deprec. Equipamentos p/Processamento de Dados	(239,03)	Pró Labore a Pagar	833,93
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(538,45)	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	2.037,36
		INSS a Recolher	1.654,20
		FGTS a Recolher	345,98
		Contribuição Sindical a Recolher	37,18
		OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.307,59
		CONTAS CORRENTES	4.307,59
		Banco Sicoob	4.307,59
		DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES, JUROS S/CAPITAL	98.961,86
		DIVIDENDOS	98.961,86
		Lucros a Distribuir	98.961,86
		(-) CONTAS RETIFICADORAS	(98.961,86)
		(-) CONTAS RETIFICADORAS	(98.961,86)
		(-) KARINA ROSSINI BERGAMASCHI	(98.961,86)
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	101.000,00
		CAPITAL SOCIAL	88.000,00
		CAPITAL SUBSCRITO	88.000,00
		Capital Social	88.000,00
		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.000,00
		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.600,00)
		(-) Prejuízos Acumulados	(1.600,00)
		LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	113.561,86
		Lucros do Exercício	142.083,30
		(-) Prejuízos do Exercício	(28.521,44)
		LUCROS DISTRIBUIDOS	(98.961,86)
		Lucros Apurados em Outubro.	(16.935,93)
		Lucros Apurados em Dezembro	(82.025,93)

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabell:
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib, Preto 26 FEV. 2019

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia

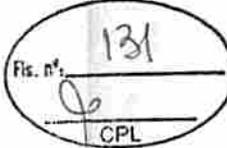
1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto, SP
Caroline Rodrigues Santos
Escritora

AUTENTICAÇÃO

AU0860AC063908

KARINA ROSSINI BERGAMASCHI
Administrador
CPF: 214.574.758-39

METAPLAN ASSES CONTABIL CONTROL CONS EMPR SS LTDA
CRC: 1-S/22016/0-4 - Contador
CNPJ: 07.101.844/0001-78



EM BRANCO

EM BRANCO

Handwritten initials 'sh' in the top right corner.

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0002, 59 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 59 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, do contribuinte abaixo descrito:

PÁGINA 36/76

Douglas Brilhante Godoi

132

CPL

Nome da Empresa : DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI /

Endereço : Rua JOÃO PENTEADO, 850 /

Complemento : SALA 01 /

Cidade : Ribeirão Preto /

CEP : 14.025-010

Bairro : JARDIM SUMARÉ /

Estado : SP

Registrado no Cartório : 040494 /

Data do Registro : 09/09/2016

Inscrição Estadual : ISENTO

Inscrição Municipal :

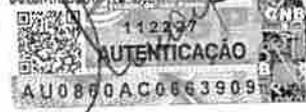
CNPJ : 26.255.170/0001-00

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO
 Sílvia M. Colavite Papassidero-Tabeliã
 Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-710
 FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 26 FEV. 2019

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia extraída neste tabelionato do respectivo original, dou o Valor recebido por autenticação, R\$ 3,00

Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
 Sílvia M. Colavite Papassidero-Tabeliã



Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Ribeirão Preto (SP), 31 de dezembro de 2017

Karina Rossini Bergamaschi
 KARINA ROSSINI BERGAMASCHI
 Administrador
 CPF: 214.574.758-39

Metaplan Asses Contab Control Cons Empr Ss Ltda
 METAPLAN ASSES CONTAB CONTROL CONS EMPR SS LTDA
 CRC: 1-5ª-220166/O-4 - Contador
 CNPJ: 07.101.844/0001-78

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 Nelson Luis Milanetto Oficial Delegado / Sigril Eduarda da Silva Oficial Substituta

Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirânia - Ribeirão Preto - SP - Tel: (16) 3341-2441 - Cep 14094-330

Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob No. 045863 de PESSOA JURÍDICA

Ribeirão Preto, SP, 16/07/2018

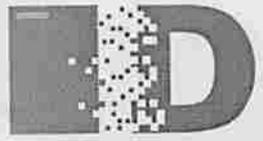
SIGRID EDUARDA DA SILVA
 OFICIALA SUBSTITUTA
 Emolumentos: R\$ 87,56 Guia: 029/2018
 Incluídos valores devidos ao Estado, Ipeesp, Registro Civil Tribunal de Justiça, Fin. Público e ISSOM.



Handwritten initials 'S' and 'B' in the bottom right corner.

EM BRANCO

EM BRANCO

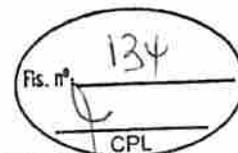


DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

**D
E
C
L
A
R
A
Ç
O
E
S**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



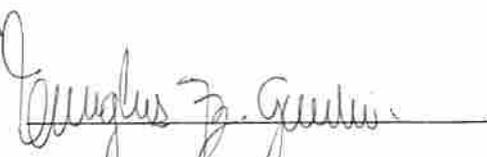
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE
MAMOGRAFIA E RAIO-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE
CIDADE DE BANDEIRANTES
PARANÁ

A **Detecta Diagnósticos Médicos Eireli** com sede na Rua: João Penteado nº 850, Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000 inscrita no CNPJ sob o nº 26.255.170/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº. Isento através de seu procurador legal infra-assinado Srº **Douglas Brilhante Godoi**, CPF **215.767.538-83**, RG **000.816.388** SSP/MS, domiciliado a rua: Darcy Dias de Souza nº 86, bairro: Grenville, cidade: Ribeirão Preto, estado: São Paulo. Em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado, bem como tem ciência das penalidades nas quais pode incorrer, em caso de descumprimento com tais exigências previstos no instrumento convocatório na modalidade **Chamamento Público 002/2019 – PMB**, realizado pela **Prefeitura de Bandeirantes PR**, inexistindo qualquer fato impeditivo de participar do referido certame. E que cujo o objeto é: **Credenciamento de Pessoas Jurídicas, qualificadas tecnicamente, para a ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIO-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR**. Conforme especificações constantes do presente edital.

Ribeirão Preto SP – 26 de Fevereiro de 2019

1º TABELIÃO


Douglas Brilhante Godoi
CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388
Procurador Detecta Diagnósticos Médicos Eireli

1º TABELIÃO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP
SILVANO COLAVITE PAPASSIDERO - TABELIÃO
AV. NOVE DE JULHO, 1199 - HIGIENÓPOLIS - CEP. 14013-170 FONE: (16) 3977-7000

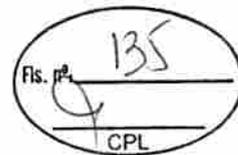
Reconhecido por semelhança (a)s) firma(s) de: **DOUGLAS BRILHANTE**
GODOI(271975), do que dou fé.
Ribeirão Preto - SP, 26/02/2019. Total da(s) Firma(s) R\$ 6,25
CAROLINE RODRIGUES SANTOS - ESCRIVENTE
Segurança: 5054485050484957495478484951

SELO: 

1º Tabelião de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Caroline Rodrigues Santos
Escrivente

FIRMA 1
112227
S10860A40397974

EM BRANCO



DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE
MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE
CIDADE DE BANDEIRANTES
PARANÁ

A empresa **Detecta Diagnósticos Médicos Eireli** com sede na Rua: João Penteado nº 850 Sala: 01 Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.255.170/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº. Isento através de seu procurador legal infra-assinado Srº **Douglas Brilhante Godoi**, CPF **215.767.538-83**, RG **000.816.388** SSP/MS, domiciliado a rua: Darcy Dias de Souza nº 86, bairro: Grenville, cidade: Ribeirão Preto, estado: São Paulo. DECLARA, que nunca foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com suspensão do direito de licitar perante o **Prefeitura de Bandeirantes PR**, ou tenha seu contrato rescindido unilateralmente por inexecução, nos últimos 02 (dois) anos, com fulcro nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Ribeirão Preto SP – 26 de Fevereiro de 2019

1º TABELIÃO

Douglas Brilhante Godoi

Douglas Brilhante Godoi

CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388

Procurador Detecta Diagnósticos Médicos Eireli

1º TABELIÃO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP
SILVIA M. C. OLAVITE PAPASSIDERO - TABELIA
AV. NOVE DE JULHO, 1189 - TRIG. NOBOLIS - CEP 14013-170 - FONE/FAX: (16) 3977-7000

Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de: DOUGLAS BRILHANTE
GODOI (271975), do que dou fé.
Ribeirão Preto - SP, 24/02/2019 Total da(s) Firma(s) R\$ 6,25

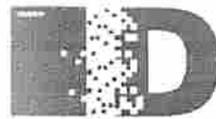
CAROLINE RODRIGUES SANTOS - ESCRIVENTE
Seguranca: 5054485050484957495448484951

SELO:

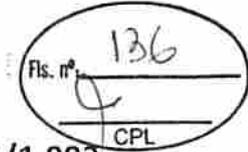
112227
FIRMA 1
S10860AA0397968

1º Tabelião de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Caroline Rodrigues Santos
Escrivente

EM BRANCO



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666/1.993

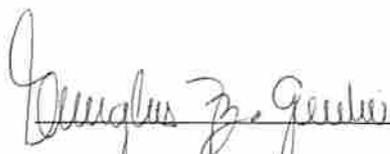
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE
MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE
CIDADE DE BANDEIRANTES
PARANÁ

A empresa **Detecta Diagnósticos Médicos Eireli** com sede na Rua: João Penteadó nº 850 Sala: 01 Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.255.170/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº. Isento através de seu procurador legal infra-assinado Srº **Douglas Brillhante Godoi**, CPF **215.767.538-83**, RG **000.816.388** SSP/MS, domiciliado a rua: Darcy Dias de Souza nº 86, bairro: Grenville, cidade: Ribeirão Preto, estado: São Paulo. DECLARA, sob as penas da lei, que atende e não descumpre as vedações constantes do artigo 9º da Lei nº 8.666/1.993, cujo teor segue transcrito.

Art.9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
 - II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
 - III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- §1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.
- §2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.
- §3º - Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
- §4º - O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

Ribeirão Preto SP – 26 de Fevereiro de 2019


Douglas Brillhante Godoi
CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388
Procurador Detecta Diagnósticos Médicos Eireli

1º TABELIÃO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP
SÍLVIA A. C. LAMITE PAPASSIDERO - TABELIÃO
AV. NOVE DE JULHO, 1189 - JARDIM NOVOHORIZONTE - CEP. 14015-120 - FONE: (16) 3234-3000

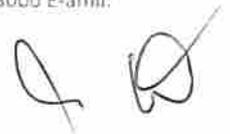
Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de: **DOUGLAS BRILHANTE**
GODOI (271975), do que dou fé. Total da(s) Firma(s) R\$ 6,25
Ribeirão Preto - SP, 26/02/2019
CAROLINE RODRIGUES SANTOS - ESCRIVENTE
Segurança: 5054485050484957405448484951

SELO: 

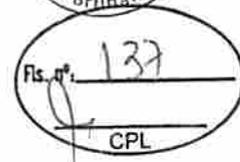
1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Caroline Rodrigues Santos
Escrivente


FIRMA 1
S10860A00397970

Detecta Diagnósticos Médicos Eireli – EPP CNPJ: 26.255.170/0001-00 INSC. EST.: Isento – Rua: João Penteadó Nº 850, Bairro: Jardim Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010 Fone: (16)3234-3000 E-mail: detectadiagnostico@gmail.com



EM BRANCO



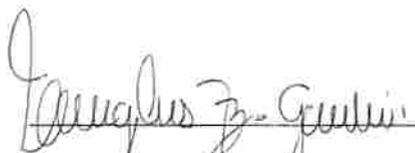
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE
MAMOGRAFIA E RAIO-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE
CIDADE DE BANDEIRANTES
PARANÁ

A **Detecta Diagnósticos Médicos Eireli** com sede na Rua: João Penteadado nº 850 Sala: 01 Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.255.170/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº. Isento através de seu procurador legal infra-assinado Srº **Douglas Brilhante Godoi**, CPF **215.767.538-83**, RG **000.816.388** SSP/MS, domiciliado a rua: Darcy Dias de Souza nº 86, bairro: Grenville, cidade: Ribeirão Preto, estado: São Paulo. **DECLARA**, a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a administração pública ou qualquer de seus entes descentralizados, comprometemo-nos, sob as penas da Lei 8.666 art. 32 § 2º e que não fomos declarados idôneos. Que em seu quadro de funcionários diretos ou indiretos, administrativo ou não, inexistente funcionário público do município em questão e sobretudo referente ao **Credenciamento de Pessoas Jurídicas, qualificadas tecnicamente, para a ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIO-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR**. Declaramos: Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor. Declaramos: Que nos submetemos a qualquer decisão que a prefeitura venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo, ainda, que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente pregão.

Ribeirão Preto SP – 26 de Fevereiro de 2019

1º TABELIÃO



Douglas Brilhante Godoi

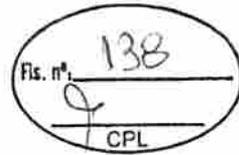
CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388

Procurador Detecta Diagnósticos Médicos Eireli



Detecta Diagnósticos Médicos Eireli – EPP CNPJ: 26.255.170/0001-00 INSC. EST.: Isento – Rua: João Penteadado Nº 850, Bairro: Jardim Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010 Fone: (16)3234-3000 E-mail: detectadiagnostico@gmail.com

EM BRANCO



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE
MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE
CIDADE DE BANDEIRANTES
PARANÁ

A **Detecta Diagnósticos Médicos Eireli** com sede na Rua: João Penteadó nº 850 Sala: 01 Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000 inscrita no CNPJ sob o nº 26.255.170/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº. Isento através de seu procurador legal infra-assinado Srº **Douglas Brillhante Godoi**, CPF **215.767.538-83**, RG **000.816.388** SSP/MS, domiciliado a rua: Darcy Dias de Souza nº 86, bairro: Grenville, cidade: Ribeirão Preto, estado: São Paulo. **DECLARA**, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a Detecta Diagnósticos Médicos, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Não empregando menor de 18 anos em seu quadro efetivo ou como menor aprendiz.

Ribeirão Preto SP – 26 de Fevereiro de 2019

1º TABELIÃO

Douglas Brillhante Godoi

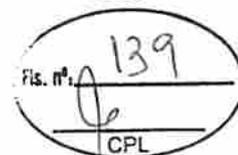
Douglas Brillhante Godoi
CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388
Procurador Detecta Diagnósticos Médicos Eireli



1º TABELIÃO de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Caroline Rodrigues Santos
Escritor

Handwritten initials/signature

EM BRANCO



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE
MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE
CIDADE DE BANDEIRANTES
PARANÁ

A **Detecta Diagnósticos Médicos Eireli** com sede na Rua: João Penteadó nº 850 Sala: 01 Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.255.170/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº. Isento através de seu procurador legal infra-assinado Srº **Douglas Brilhante Godoi**, CPF **215.767.538-83**, RG **000.816.388** SSP/MS, domiciliado a rua: Darcy Dias de Souza nº 86, bairro: Grenville, cidade: Ribeirão Preto, estado: São Paulo. **DECLARA**, sob as penas do Art. 299 do código penal que caso seja vencedora terá a disponibilidade de entregar os serviços descritos no edital de **Chamamento Público 002/2019 – PMB** tanto em quantidade quanto a prazos.

Ribeirão Preto SP – 26 de Fevereiro de 2019

Douglas Brilhante Godoi

CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388

Procurador Detecta Diagnósticos Médicos Eireli

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

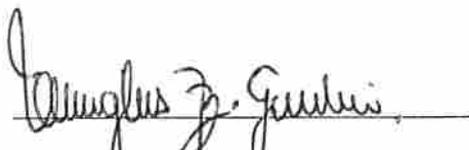
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE
MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE
CIDADE DE BANDEIRANTES
PARANÁ

A empresa **Detecta Diagnósticos Médicos Eireli** com sede na Rua: João Penteado nº 850 Sala: 01 Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.255.170/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº. Isento através de seu procurador legal infra-assinado Srº **Douglas Brillhante Godoi**, CPF 215.767.538-83, RG 000.816.388 SSP/MS, domiciliado a rua: Darcy Dias de Souza nº 86, bairro: Grenville, cidade: Ribeirão Preto, estado: São Paulo.

DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da **Chamamento Público 002/2019 – PMB** foi elaborada de maneira independente pelo procurador **Douglas Brillhante Godoi**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Chamamento Público 002/2019 – PMB**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Chamamento Público 002/2019 – PMB** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Chamamento Público 002/2019 – PMB** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Chamamento Público 002/2019 – PMB** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Chamamento Público 002/2019 – PMB** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Chamamento Público 002/2019 – PMB** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Chamamento Público 002/2019 – PMB** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura de Bandeirantes PR** antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

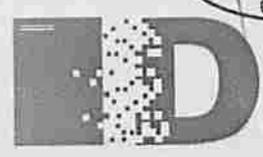
Ribeirão Preto SP – 26 de Fevereiro de 2019



Douglas Brillhante Godoi
CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388
Procurador Detecta Diagnósticos Médicos Eireli

EM BRANCO

Fa. nº 141
CPL



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

Q
U
A
L
I
F
I
C
A
Ç
Ã
O

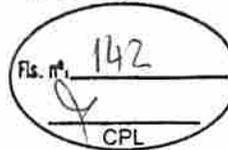
P
R
O
F
I
C
I
O
N
A
L

[Handwritten signature]



970234

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA



O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, CERTIFICA que a Pessoa Jurídica abaixo, se encontra devidamente inscrita sob o número **970234**, desde **08/08/2016**, nos termos da Lei Federal 6.839/80.

Estabelecimento	DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS - EIRELI
Mantenedor	DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS - EIRELI
CNPJ	26.255.170/0001-00
Endereço	R JOAO PENTEADO 850 SL 01 - JARDIM SUMARE - RIBEIRAO PRETO - CEP: 14025010
Classificação	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS
Responsável Técnico	KARINA ROSSINI BERGAMASCHI - CRM nº 119561

Validade deste Certificado
31/08/2019

Este Certificado deve ser renovado anualmente ou quando da alteração de qualquer um de seus itens e afixado em local visível ao público em geral.

Sao Paulo, 16 de Outubro de 2018.

DR. ANGELO VATTIMO

Diretor 1º Secretário



EM BRANCO



CERTIDÃO

Nº 3989/2019 - (WEB)

Dr. Mario Jorge Tsuchiya, Presidente do
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas
atribuições,

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada que o(a) Doutor(a)

KARINA ROSSINI BERGAMASCHI

é médico(a) Inscrito(a) sob o número 119561 desde 23 de agosto de 2005, nos termos do artigo 17 da Lei número 3.268/57 combinado com o artigo 1º parágrafo único do Decreto número 44.045/58. ERA o que se continha em ditos assentamentos, para aqui bem e fielmente transcritos aos quais se reporta e dá fê. São Paulo, 27 de fevereiro de 2019.


Dr. Mario Jorge Tsuchiya
Presidente do CREMESP

Emitido através do site <http://www.cremesp.org.br> em 27/02/2019 às 8:48:05
Para evitar fraudes esta referida certidão está sob o protocolo nº 3989



EM BRANCO



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

60
ANOS

PÁGINA
54/76
Doutor Brilhante Godoi

Fis. nº 144
CPL

CERTIDÃO

Nº 3989/2019 - (WEB)

Dr. Mário Jorge Tsuchiya, Presidente do
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas
atribuições.

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada que o(a) Doutor(a)

KARINA ROSSINI BERGAMASCHI

é médico(a) Inscrito(a) sob o número 119561 desde 23 de agosto de 2005, nos termos do artigo 17 da Lei número 3.268/57 combinado com o artigo 1º parágrafo único do Decreto número 44.045/58. ERA o que se continha em ditos assentamentos, para aqui bem e fielmente transcritos aos quais se reporta e dá fé. São Paulo, 27 de fevereiro de 2019.


Dr. Mário Jorge Tsuchiya
Presidente do CREMESP

Emitido através do site <http://www.cremesp.org.br> em 27/02/2019 às 8:48:05
Para evitar fraudes esta referida certidão está sob o protocolo nº 3989



EM BRANCO



Mês: 02/2019

O valor da anuidade de 02/2019 para Médicos já registrados é de R\$ 727,50

Descrição

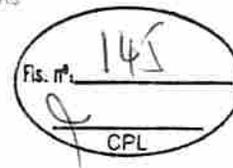
Para o Pagamento até o dia 28/02/2019

Após 31 de março de 2019, as anuidades para pessoa física sofrerão os seguintes acréscimos:

- multa de 2% (dois por cento).
- juros de 1% (um por cento) ao mês.

Valores em Reais R\$

R\$ 727,50



Para os médicos que efetuarem inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina pela primeira vez, após a formatura, o pagamento da Proporcional e a Carteira Profissional obedecerá a seguinte tabela:

Data da Inscrição	Anuidade Proporcional	Carteira Profissional	Carteira de Identidade	Taxa de Inscrição	Total
até 28/02/2019	R\$ 275,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	

Inscrição secundária, R\$ 570,00

Os valores das taxas de serviços a serem cobrados as pessoas físicas, para o exercício de 2019, serão fixados de acordo com a seguinte tabela:

Serviços

Valores R\$

Inscrição de Pessoa Física

Expedição de carteira

Inscrição no quadro de especialista

2ª via de certificado de registro de especialista

2ª via de carteira (capa verde)

Carteira de Identidade Médica - CRM Digital

Cancelamento

[Clique aqui para visualizar a listagem completa de Anuidades.](#)

EM BRANCO



Fis. nº: 146
CPL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



NOME: KARINA ROSSINI BERGAMASCHI
CRM Nº: 119561 DATA DE INSCRIÇÃO: 23/08/2005
VIA: 1 DATA DE NASCIMENTO: 11/04/1979

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO: CARLOS VITOR BERGAMASCHI
NEUSIMERI DE LIMA ROSSINI BERGAMASCHI

NATALIDADE: RIBEIRAO PRETO

RG: 26.334.603-1 SSP/SP

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
01/11/2005	277918970191/SP	0305	0060

CPF: 214.574.758-39 LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: SÃO PAULO, 22/04/2008

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO
Sílvia M. Colavite Papassidero-Tab
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 26 FEV. 2019

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída
neste tabelião do registro de
Valor recebido por autenticação R\$ 1,00



1º Tabelião de Notas
de Ribeirão Preto-SP
- Estelina Rodrigues Santos
Escrivente

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

Centro Universitário Barão de Mauá



1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto
de Ribeirão Preto-SP
Manizaci Bim Sebastião
Escrevente

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO
Srv. de Tabelião, Escrevente, Tabelão
de Ribeirão Preto-SP, Ins. 140-1-10
FONE/FAX: (16) 3977-7080



12 JUN. 2018

AUTENTICAÇÃO

Antico a presente copia apresentada
o original, com o qual confere, dou fé,
recebido por autenticação R\$ 3,50

VALIDO SOMENTE COMO
PROCE AUTENTICADO

AAA

2ª Via

A Reitora do Centro Universitário "Barão de Mauá" de Ribeirão Preto-SP, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 22 de julho de 2005, confere o grau de Médica a

Karina Rossini Bergamaschi

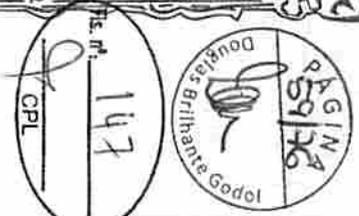
portadora da Cédula de Identidade RG. 26.334.603-1-SP, de nacionalidade brasileira, nascida aos 11 de abril de 1979, natural do Estado de São Paulo, e outorga-lhe o presente Diploma de Médico, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto, 3 de maio de 2016.

Bel. Omar Anselmo Júnior
Secretário Geral
RG. 13.593.695-SP

Diplomada

Profa. Dra. Dulce Maria Pamplona Guimarães
Reitora
RG. 3.815.677-SP



Curso de Medicina reconhecido pela Portaria nº 2.375, de 05 de julho de 2005, publicada no D.O.U. de 07 de julho de 2005.

Diploma Expedido sob nº 17251

Livro 79 - Fis.: 398

Ribeirão Preto, 3 de maio de 2016.

Bel. Omar Anselmo Júnior
Secretário Geral
RG. 13.593.695-SP



CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ
Setor de Registro de Diploma

Diploma registrado sob nº 10038, no Livro G-07, Folha 106, Processo nº 0268/2016, de acordo com os termos do Decreto nº 5.786 de 24 de maio de 2006, publicado no D.O.U. de 25 de maio de 2006.

Ribeirão Preto, 4 de maio de 2016.

Dr. Thiago Henrique de Moraes
Vice-Diretor Acadêmico/Administrativo
RG. 24.172.564-1-SP



CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ

APOSTILA

Apostila-se o presente diploma para declarar ser o mesmo 2ª via do expedido em 8 de agosto de 2005 e registrado no CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ sob nº 2055, às folhas 113 do Livro G-02 em 9 de agosto de 2005, em face ao extravio da 1ª via.

Ribeirão Preto, 3 de maio de 2016.

Bel. Omar Anselmo Júnior
Secretário Geral
RG. 13.593.695-SP



CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ
Setor de Registro de Diploma

APOSTILA ANOTADA

Ribeirão Preto, 4 de maio de 2016.

Dr. Thiago Henrique de Moraes
Vice-Diretor Acadêmico/Administrativo
RG. 24.172.564-1-SP

1ª Tabela de Notas de Ribeirão Preto-SP
Mariluci Bim Sebastiani
Escrevente

1ª TABELA DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Sílvia M. Colavito Papassidero-Tabela
Av. 9 de Julho, 1109 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 12 JUN. 2018



AUTENTICAÇÃO
A presente cópia apresentada
é verdadeira e igual, com o qual confere, dou fé.
Cada cópia autenticada por autenticação R\$ 3,50





ULTRA-X
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Instituto de Radiodiagnóstico Rio Preto

Certificamos que a Doutora

Karina Rossini Bergamaschi

CRM n.º 119.561-SP, CPF 214.574.758-39,

concluiu Estágio Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem,
no período de 01 de fevereiro de 2006 a 31 de janeiro de 2009.

São José do Rio Preto, 01 de fevereiro de 2009.

Prof. Dr. Antonio Soares Souza
Diretor Clínico

Prof. Dr. Arthur Soares Souza Júnior
Coordenador da Comissão de Residência Médica

Dra. Karina Rossini Bergamaschi
Médica Escargiária

"CÓPIA COLORIDA"

1ª TABELAÇÃO DE NOTAS DE RESIDÊNCIA
Silvia M. Colavite Rapassini-Ta
Av. 9 de Julho, 1189 CEP: 14019
FONE/FAX: (16) 3977-7090

Rib. Preto 24 MAIO 2018

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extensa
neste tabelionato do respectivo original, de
valor recebido por autenticação R\$ 1,00

119227
AUTENTICAÇÃO
0860A C0602671

1º Tabelião de Notas de Residência
de Ribeirão Preto-SP
Valéria Nunes Borges
Escrevente Autorizada



INSTITUTO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO RIO PRETO

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Certificado registrado sob n.º 036/2009

no livro 001, folhas 13

Secretaria - COHEMIE - São José do Rio Preto

Em 02 / 02 / 09

Handwritten signature

Comandante

"CÓPIA COLONDA"

1ª TABELÃO DE NOTAS DE REGISTRO
Sílvia M. Cordeiro Pezassero
Av. 5 de Julho, 1189 - CEP: 14070-140
FONE/FAX: (116) 3977-7050

Rio Preto 24 MAIO 2018

AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente com o Guia
nesta tabulação do respectivo original.
Valor recebido na autenticação: R\$ 10,00



Tabelão Proferido
de Ribirão Preto
Valéria Nunes Borges
Escrevente Autorizada





CERTIDÃO

Nº 19153/2019 - (WEB)

Dr. Mario Jorge Tsuchiya, Presidente do
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas
atribuições,

CERTIFICA, a pedido do(a) Doutor(a)

CARLOS VITOR BERGAMASCHI

que revendo os assentamentos deste Conselho, deles verificou constar que o(a) mesmo(a) é médico(a)

INSCRITO(A) DEFINITIVAMENTE

sob o nº 25223 desde 23 de março de 1976, nos termos do artigo 17 da Lei nº 3.268/57 combinado com o artigo 1º parágrafo único do Decreto nº 44.045/58, não possuindo qualquer registro de antecedentes de ordem ético-profissional até a presente data. ERA o que se continha em ditos assentamentos, para aqui bem e fielmente transcritos aos quais se reporta e dá fé. São Paulo, 27 de fevereiro de 2019.

Dr. Mario Jorge Tsuchiya
Presidente do CREMESP

EM BRANCO



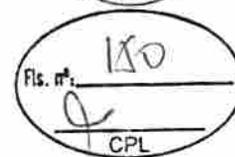
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Frei Caneca, nº 1282 - Consolação

São Paulo - SP - CEP. 01307-002

www.cremesp.org.br

Fone: 11-4349-9900



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que O Dr. CARLOS VITOR BERGAMASCHI, encontra-se inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina, sob o nº 25223, desde 23/03/1976, nos termos do artigo 17 da Lei Federal nº 3.268/57 combinado com o artigo 1º parágrafo único do Decreto nº 44.045/58, estando regular com a sua situação financeira até o exercício de 2019.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2019.


Dra. Christina Hajaj Gonzalez
Tesoureira

Esta certidão tem validade até o dia 28/04/2019.

Emitida através do site <https://www.cremesp.org.br> em 27/02/2019 as 12:51:24.

Para evitar fraudes, esta referida certidão está sob o protocolo nº 510390.

EM BRANCO

2
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
 DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

INSCRIÇÃO No. 25.222 EM 2.2.2.2.
 Nome Carlos Alberto Bezerra
 Filação Carlos Bezerra
 Danloide de Araújo
 Nacionalidade Brasileira
 Naturalidade São Carlos, SP
 Data do Nascimento 11.11.1951
 Diplomado pela Faculdade de
 Medicina de São Carlos
 SP em 1975
 Cédula de Identidade 940.871.825SP
 Carteira de Reservista 298.149.22.60

Fotografia tirada em
 10 de 02 de 1976



POLEGAR DIREITO



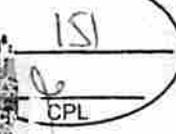
Carlos Alberto Bezerra
 ASSINATURA DO PORTADOR

3
 TABELAIO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
 Silva M. Colavite Papassidero-Tabella
 Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
 FONE/FAX: (16) 3977-7080

26 JUN. 2018

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente copia apresentada
 com o original, com o qual confere, dou fe.
 Valor recebido por autenticação R\$ 3,50

112227
AUTENTICAÇÃO
 0860AC0610171



Tabelião de Notas
 do Ribeirão Preto-SP
 Marilene Bim Sebastiani
 Escrevente

6
 Vistos e Anotações sobre o exercício
 da medicina

**CONSELHO REGIONAL
 DE MEDICINA DO
 ESTADO DE SÃO
 PAULO.**

O portador desta Carteira
 Profissional possui sua
 Qualificação de Especialista
 em Radiologia

registrada neste CRM, no Li-
 vro 07 as Folhas 123
 sob o nº 1523/83, válida até
 Juine 3 1988

S. Paulo, 07 de 07 83
Valmir
 PRESIDENTE

**CREMENG
 Conselho Regional de Medicina
 do Estado de Minas Gerais**

INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA

O portador desta carteira inscreveu-
 se neste Conselho, sob o nº 44259,
 em 14/09/2006, nos termos do § 2º do
 art. 19 da Lei Nº 3268 de 30/09/57,
 regulamentada pelo Decreto 44.845, de
 19/07/58, conservando sua inscrição
 no CRM/São Paulo.

Belo Horizonte, 11/10/2006.
Giovani Silva
 Chefe do Setor de Registro de Médicos

4
 TABELAIO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
 Silva M. Colavite Papassidero-Tabella
 Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
 FONE/FAX: (16) 3977-7080

26 JUN. 2018

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente copia apresentada
 com o original, com o qual confere, dou fe.
 Valor recebido por autenticação R\$ 3,50

112227
AUTENTICAÇÃO
 0860AC0610172



Tabelião de Notas
 do Ribeirão Preto-SP
 Marilene Bim Sebastiani
 Escrevente

Handwritten marks

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



República Federativa do Brasil
 Fundação Padre Albino
 Faculdade de Medicina de Catanduba

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
 REGISTRADO SOB N.º 006062
 POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 NOS TERMOS DA PORTARIA MEC/DAU
 N.º 251, DE 18/03/74.
 LUIZ EDMUNDO DE MAGALHÃES
 ENVIAR

Professor Doutor Michel Curi, Diretor da Faculdade de Medicina de Catanduba, no uso de suas atribuições, tendo presente o termo de colação do grau de Médico, conferido aos dezemove dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco, a

Carlos Vitor Bergamaschi

natural de São Carlos - Estado de São Paulo,
 filho de Carlos Bergamaschi e Beatrinda de Araújo Bergamaschi, nascido a 5 de novembro de 1951

no uso da autoridade que lhe confere o Regimento desta Faculdade, expede o presente
Diploma de Médico

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título, pelas leis do Brasil

Catanduba, 19 de dezembro de 1975



Carlos Vitor Bergamaschi
 Diplomado

Luiz Edmundo de Magalhães
 Diretor

Secretário

Fis. n.º

153

TABELA DE NOTAS DE REVERÃO
 Silveira M. Colavite - Passadouro - Taboão
 Av. 9 de julho, 1189 - CEP. 14075-170
 FONE/FAX (16) 3977-7080

Sa. Ptas. 2 6 JUN. 2018

AUTENTICAÇÃO

Autêntico e presente - copie - autêntico
 neste tabelão de notas e no
 fator registrado por autenticação nº 51



0560A C06510141

Tabela de Notas
 do Professor Bim Sebastian
 E-lectronica





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
 DIPLOMA REGISTRADO EM 29/01/1976 SOB N.º 006062
 ÀS FLS. 128 DO LIVRO DE REGISTRO N.º 011CMB
 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS.
 SERVIÇO DE REGISTRO DE DIPLOMA 02/02/1976
 Just Nistri Filho - Chefe do SRD

Faculdade de Medicina de Catanduba
 Reconhecida pelo Dec. Fed. n.º 74.630 de 2-10-74

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 COORDENADORIA DE SAÚDE DA COMUNIDADE
 DIVISÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
 Nome Carlos Vitor Bergamaschi
 Filiação Carlos Bergamaschi
 Deslinda de Araujo Bergamaschi
 Registrado à pág. 011 do livro 30 sob nº 278/76
 São Paulo, 08 de março de 1976
 M. A. Joly
 Chefe da Seção de Registro de Títulos
 Cecília Leisvieiro
 Diretor

DIPLOMA N.º 09/75
 Carlos Vitor Bergamaschi
 GRADUADO
 Registrado às fls. 09 do livro n.º 01
 Em 22 de dezembro de 1975
 Secretário

VISTO EM 13/01/1976
 G. M. M. M. M.
 Inspetor de Ensino - E.C. 0491

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
 DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Médico inscrito sob o n.º 44259
 às folhas 30 do livro n.º 24
 de acordo com a Lei n.º 3288, de
 30 de Setembro de 1957.
 B. N.º 14/09/1966
 Servidor
 Giovanni Silva
 Enc. Setor Registro de Médicos

1.º Tabelião de Notas
 de Ribeirão Preto-SP
 Maglaci Bim S. Estuani
 Escrevente



1.º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
 Silvia M. Colavite-Papassidero-Tabella
 Av. 9 de Julho, 1189 - CEP 14015-170
 FONE (16) 3977-7080
 26 JUN. 2018
 AUTENTICAÇÃO
 autentica a presente cópia extraída
 deste tabelionato do respectivo original, do fe-
 alip recebido por autenticação RS 11

Pergaminho Autógrafa Inscritos
 Arca Promotora Oefitosa
 04-2187 04-1772 - SP



TÍTULO DE ESPECIALISTA

em

RADIODIAGNOSTICO

conferido pela

Associação Médica Brasileira

e

Colégio Brasileiro de Radiologia

Ao Dr.

Carlos Vitor Bergamaschi

Em 16 de fevereiro de 1982

Handwritten signature of Paulo Cesar
Presidente da AMB

Handwritten signature of Secretário-Geral da AMB
Secretário-Geral da AMB

Handwritten signature of Presidente do CBR
Presidente do CBR
Handwritten signature of Secretário-Geral do CBR
Secretário-Geral do CBR

1º TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavito Papassidero-Tabella
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7000

2º Tabelião de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Arquímio Rodrigues Santos
Escraver

Rib. Preto 30 JAN. 2019

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia e faz
nesta tabelão do respectivo original, com
Valor recebido por autenticação R\$ 3,00



Handwritten mark or signature in the bottom left corner.

Fls. nº 154
CPL



COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA
T. E. R. - RADIODIAGNÓSTICO N.º 894
Registrado às f.ºs. ^{verso} 28. da Livro N.º 1
Data: 3/6/82 Ass. *Alcides Franco*

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Anotado no Livro n. 007
fls: 193 inscrita: 1523/83
São Paulo, 07 de julho de 1983.

1.º Secretário

1º Tabelião de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Rodrigo Rodrigues Santos
112227

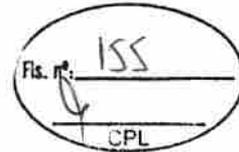
1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 30 JAN. 2019

Colégio Notarial
do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU0860AC0658087

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia extraída
do respectivo original, dou fé.
Valor por autenticação R\$ 3,60

VALOR SOMENTE COMO
SELLO DE AUTENTICAÇÃO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: Detecta Diagnósticos Médicos Eireli, CNPJ 26.255.170/0001-00 INSC. EST. Isento, com sede a rua: João Penteado nº 850, Sala 01, Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010 neste ato representado por sua representante legal Dra. Karina Rossini Bergamaschi, Casada, Brasileira, RG 26.334.603-1 CPF 214.574.758-39.

CONTRATADO: Dr. Carlos Vitor Bergamaschi CPF 746.742.428-00 RG 394.684-4 Residente a Rua: Horácio Pissini 170 AP 14 Bairro: Nova aliança, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP 14.026-590

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da área da saúde com prestação de serviços de exames radiológicos que variam de baixa a alta complexidade, métodos gráficos e serviços de telemedicina entre outros a fim de atender ao que determina O art. 594 do Código Civil sendo assim firma o presente contrato com o **CONTRATADO**, o qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinente a sua formação e habilitação técnico-profissional, nas áreas afins e correlatas de serviço médico radiologista, administração jurídica e de profissionais de interesse da **CONTRATANTE** e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional.

Parágrafo único – O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: Serviços médicos na área de especialização em radiologia tais como laudos, exames e responsabilidade técnica para o setor radiológico e demais atividades pertinentes a sua formação profissional enfim tudo que for necessário para o bom funcionamento da **CONTRATANTE**.

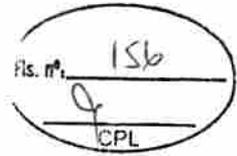
O **CONTRATANTE**, atuará como responsável técnico da **CONTRATADA** enfim, realizara tudo o que for pertinente à sua capacitação profissional para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o **CONTRATADO** como responsável técnico, nomeando verbalmente ou por escrito a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino MG a ocupação

Detecta Diagnósticos Médicos Eireli - CNPJ 26.255.170/0001-00 - Rua João Penteado nº 850, Sala 01, JD Sumaré, Ribeirão Preto, SP - CEP: 14.025-010

EM BRANCO



função e hierarquia do **CONTRATADO** por sua atividade na área e que ficará fazendo parte integrante do quadro comercial, administrativo e técnico da **CONTRATANTE** de forma a prestar os referidos serviços de forma autônoma e sem vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, abdicando qualquer artigo da CLT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO**, todo dia 20 do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 4.200,00

Parágrafo 1º - O **CONTRATADO** exerce função com horário pré-estipulado pela **CONTRATANTE**, devendo o **CONTRATADO** cumprir os horários e dias de serviços previamente informado pela **CONTRATADA** sempre por escrito.

Parágrafo 2º - O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo **CONTRATADO** ou nota fiscal de prestação de serviço.

Parágrafo 3º - Em nenhuma hipótese o **CONTRATADO** receberá remuneração inferior ao piso salarial mínimo profissional, conforme na Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 com exceção deste contrato que se juntam e somam-se a outros de número 01 de 05 de Janeiro de 2017 e 02 de Julho de 2017 ultrapassando o piso salarial da categoria.

Parágrafo 4º - No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 0,5% (zero cinco por cento) ao mês e multa de 0,5% (zero cinco por cento), facultado o **CONTRATADO** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes neste caso, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

EM BRANCO

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese de a parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O **CONTRATADO** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o **CONTRATADO** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.




CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

EM BRANCO

Valéria Nunes Borges
Escritora Autorizada



PAGINA 72/76
Douglas Brillhante Godoi
158
CPL

As partes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Preto SP para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Ribeirão Preto SP – Dia 25 de Maio de 2018

1º TABELIÃO

Carlos Vitor Bergamagchi

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHA

DETECTA D. AGNÓSTICOS
MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 26.255.170/0001-00
Rua João Penteado, 850
Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP

1º TABELIÃO

RG

RG

Douglas Brillhante Godoi
RG: 000816388-SSP/MS
Fone (16) 3442 - 3109

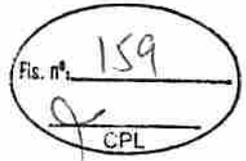
RECOGNICION DE FIRMAS - RIBEIRÃO PRETO - SP
Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de: DOUGLAS BRILHANTE GODOI (271975), CARLOS VITOR BERGAMAGCHI (116769), do que dou fé.
Ribeirão Preto - SP, 14/06/2018 Total da(s) Firma(s) R\$ 18,50
VALERIA NUNES BORGES - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Sequência: 4952488450484956495151535356
SELO:
1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Valéria Nunes Borges
Escritora Autorizada
0000040149940

EM BRANCO

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 27/02/2019

CNES: 9633871 Nome Fantasia: DETECTA RIBEIRAO PRETO CNPJ: 26.255.170/0001-00
Nome Empresarial: DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: JOAO PENTEADO Número: 850 Complemento: SALA 01
Bairro: JARDIM SUMARE Município: 354340 - RIBEIRAO PRETO UF: SP
CEP: 14025-010 Telefone: (16) 3625-7299 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 213
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: KARINA ROSSINI BERGAMASCHI
Cadastrado em: 18/10/2018 Atualização na base local: 22/11/2018 Última atualização Nacional: 19/02/2019
Horário de Funcionamento: NÃO INFORMADO



Data desativação: --

Motivo desativação: --



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ABRESST

Associação Brasileira de Empresas de Saúde e Segurança do Trabalho



Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa Detecta Diagnósticos Médicos Eireli EPP, CNPJ: 26.255.170/0001-00 INC. EST.: Isento, Rua: João Penteadó nº 850 sala 01, Bairro: Sumaré CEP: 14.025-010, Cidade: Ribeirão Preto Estado: São Paulo, Email: detectadiagnosticos@gmail.com Fone 16 3234-3000. Esta executando os serviços nas demais áreas de diagnósticos médicos por imagem radiográfica raio-x com volume anual superior a 1.200 exames, Ultrassonografia com volume anual superior a 2.000 exames, Exames de Mamografia superior a 600, Ressonância Magnética com volume anual superior a 1.000 exames, Tomografia Computadorizada com volume anual superior a 1.300, Métodos Gráficos com volume anual superior a 600 exames, Laboratório de análises Clínicas com volume anual superior a 6.000 exames anual, Eletroencefalografia com volume anual superior a 300 exames, Endoscopia diversas com volume anual superior a 400 exames, Colonoscopia diversas 100 exames, procedimentos diversos como Espirometria, Punção Aspirativa, Exames Anatomopatológicos com volume anual superior a 800 exames, (eletro Cardiograma, eletroencefalograma e Espirometria) com volume anual superior a 600 exames, laudos de RX, 12.000 (doze mil) ano, RX OIT 500 (quinzentos ano), e mamografia 100 (Cem) ano, on-line através de telerradiologia com volume anual de 32.000 (Trinta e dois mil laudos on-line e 6.000 (seis mil laudos) presenciais e comodato de equipamentos CR, Raio-x, Mamógrafo e suas manutenções de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos serviços prestados entre os meses de Setembro de 2016 a setembro de 2017, onde se encerrou o contrato anual e se renova.

Até a presente data não consta em nossos registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pela qual está apto a se candidatar à execução de quaisquer procedimentos acima citado.

Ribeirão Preto SP Dia 22 de Maio de 2018.

INSTITUTO MULTICLÍNICA SAÚDE OCUPACIONAL.

Desde 1996
CNPJ - 01.098.594/0001-88
Rua Mariana Junqueira, 887 - Centro - Ribeirão Preto - SP



UNIDADE 1
Rua Mariana Junqueira, 887 - Centro
(16) 3618-5508

UNIDADE 2
Rua Mariana Junqueira, 597 - Centro
PABX: (16) 3610-5029 | 3931-3113

diretoria@multiclinicasaude.com.br

www.multiclinicasaude.com.br



TABELA DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabella
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-110
FONE/FAX: (16) 3977-7080
Rib. Preto 26 FEV. 2018
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, extraída desta tabelação, em respeito ao original, do qual foi recebido em 06/02/2018.
Caroline Rodrigues Santos
Escrivente
T. Tabella de Notas de Ribeirão Preto-SP

1º TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
 Sílvia M. Colavite Pappassidero-Tabelli?
 Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-117
 FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 26 FEV. 2019

TABELÃO DE NOTAS
 de Ribeirão Preto-SP
 Sílvia M. Colavite Pappassidero-Tabelli?
 Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-117
 FONE/FAX: (16) 3977-7080



AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia extraída desta tabelação do respectivo original, cuja fidelidade foi verificada por autenticação por assinatura eletrônica.

5º Tabelão de Notas de Ribeirão Preto - SP | Total: Inez Faleiros Mescedo
 R. Mariana Juruquara, 484, Casa | Doc. 14015-010 | Tel: (16) 3971-1190 | contato@tabelao.com.br

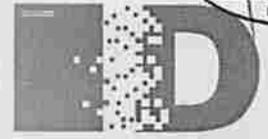
RECONHEÇO POR ASSINATURA SEM VALOR ECONOMICO as firmas de:
 MAURO PORTO DELINO (204500), Douç. 14
 Ribeirão Preto, 25 de Junho de 2018 em TEST. DA VERDADE
 EY DIAS FERRARI DANIELO
 0320007. Cód. Seguro: 005340460495689541470057
 REALIZADO SOLENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

TABELÃO DE NOTAS
 RIBEIRÃO PRETO
 Douç. 2017
 Proprietário: EY DIAS FERRARI DANIELO



085840320887

f. n.º 16
CPL



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

**P
R
O
P
O
S
T
A

D
E

V
A
L
O
R
E
S**

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

DETECTA DIAGNÓSTICOS
CNPJ: 26.255.170/0001-00
Rua João Penteado, 850 - SP
Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP

Envelope nº 2

HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE

CIDADE DE BANDEIRANTES
PARANÁ

Razão Social:

DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ: 26.255.170/0001-00

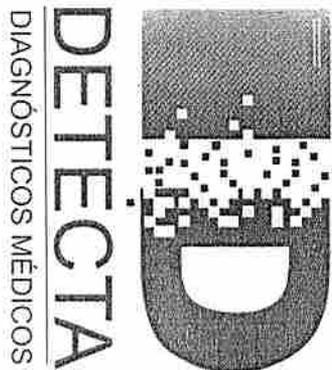
Endereço: Rua João Penteado 850 – Ribeirão Preto – SP / CEP: 14.025-010

Objeto:

Laudos de raio-x e Mamografia

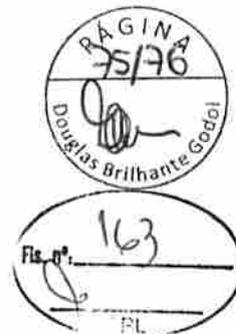
Fls. nº 162
CPL

DETECTA DIAGNÓSTICOS
MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 26.255.170/0001-00
Rua João Penteado, 850
Ribeirão Preto - SP



DETECTA DIAGNÓSTICOS
MÉDICOS (EIRELI)
CNPJ: 12.625.737/0001-00
Rua João Paliteado, 850
Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP

DETECTA
MÉDICOS
CNPJ: 12.625.737/0001-00
Rua João Paliteado, 850
Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP



PROPOSTA DE PREÇOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE
MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE
CIDADE DE BANDEIRANTES
PARANÁ

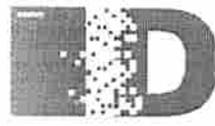
PROponente	Endereço
DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI	RUA: JOÃO PENTEDO Nº 850
Cidade / Estado	Bairro / CEP
RIBEIRÃO PRETO - SÃO PAULO	SUMARÉ - 14.025-010
CNPJ	Inscrição Estadual
26.255.170/0001-00	ISENTO
Fones	Email Comercial
(16) 3234-3000 - (16) 3234-3001	DETECTADIAGNOSTICO@GMAIL.COM
Responsável Dep. Licitações	Email
DOUGLAS BRILHANTE GODOI	DOUGLAS.GODOI@LIVE.COM
Fone	
17 99168-1200	

Apresentamos e submetemos à apreciação da Prefeitura de Bandeirantes PR Nossa proposta relativa à Licitação em referência ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas, qualificadas tecnicamente, para a ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

Os preços da presente proposta são:

ITEM	V. UNIT.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	15,00	360	Elaboração de laudos de mamografia e raio-x diversos com base em filme radiográfico	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00
TOTAL ANUAL				R\$ R\$ 64.800,00	

EM BRANCO



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



VALOR GLOBAL POR EXTENSO: SESENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS.

- a) Condições de Pagamento: **30 dias**
- b) Prazo de Validade da Proposta: **90 dias**
- c) Prazo de Entrega: **De acordo com edital**
- d) Prazo para execução total dos serviços objeto da presente licitação: **12 (doze) meses.**
- e) O preço ofertado permanecerá **fixo e irrevogável**. Salvo exceção de acordo com artigo 65 alíneas d da lei 8.666/93.

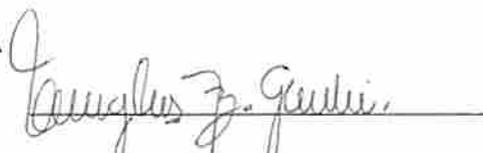
Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão-de-obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, domingos e feriados e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração a ser pago pela Prefeitura de **Prefeitura de Bandeirantes PR** pela a execução dos serviços objeto da presente licitação;

Declaramos que nos comprometemos a executar os eventuais serviços não constantes do edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados;

Declaramos que utilizaremos as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade de pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da Prefeitura de **Prefeitura de Bandeirantes PR**, para o cumprimento das obrigações assumidas;

Declaramos que na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização por servidor designado pela Municipalidade, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações do edital e que esta proposta foi feita, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

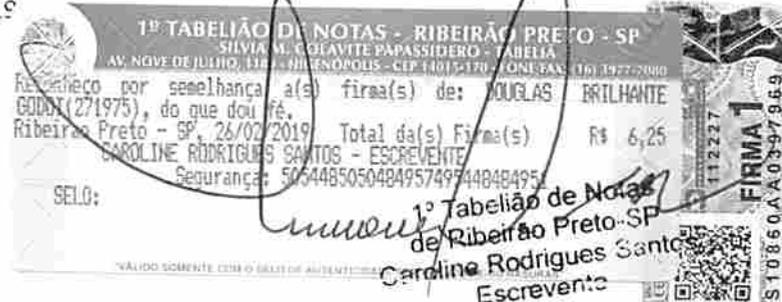
Ribeirão Preto SP – 26 de Fevereiro de 2019



Douglas Brillhante Godoi

CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388

Procurador Detecta Diagnosticos Médicos Eireli



Detecta Diagnósticos Médicos Eireli – EPP CNPJ: 26.255.170/0001-00 INSC. EST.: Isento – Rua: João Penteadó Nº 850, Bairro: Jardim Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010 Fone: (16)3234-3000 E-mail: detectadiagnostico@gmail.com

EM BRANCO

Envelope nº 1

PROPOSTA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

CREDECIAAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE

CIDADE DE BANDEIRANTES

PARANÁ

Razão Social:

DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ: 26.255.170/0001-00

Endereço: Rua João Penteado 850 – Ribeirão Preto – SP / CEP: 14.025-010

Objeto:

Laudos de raios-x e Mamografia

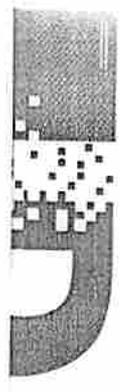
Sumaré
DETECTA DIAGNÓSTICOS
MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 26.255.170/0001-00
Rua João Penteado, 850
Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP

CPL

165

DETECTA DIAGNÓSTICOS
MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 26.255.170/0001-00
Rua João Penteado, 850
Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP

DETECTA DIAGNÓSTICOS
MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 06.125.1170/0001-00
Rua João Teófilo, 850
Jardim Sumaré, Ribeirão Preto - SP



Handwritten signature or mark, possibly a stylized 'S' or 'Z'.

DETECTA
MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 06.125.1170/0001-00
Jardim Sumaré

Handwritten mark or signature at the bottom left corner.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 166
CPL

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº N°. 02/2019 - PMB.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2019, às 14hs00min (quatorze) horas na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Marcos de Moraes – presidente em exercício, João Roberto Cosmo e Alexandro Beretta – membros e também o Sr. Douglas Brilhante Godoi representante da empresa Detecta Diagnósticos Médicos EIRELI, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 02/2019-PMB, que tem como objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Elaboração de Laudos de Mamografia e Raios-X para Pacientes Encaminhados pela Secretaria de Saúde de Bandeirantes-PR, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações posteriores, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, das interessadas: Clínica de Diagnóstico por Imagem São Lucas Ltda e Detecta Diagnósticos Médicos EIRELI. Em conformidade com o item 6.1 do Edital de Credenciamento 02/2019-PMB, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a avaliação da documentação apresentada. Na sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. O representante da Clínica de Diagnóstico por Imagem São Lucas Ltda não se encontrava presente. A Comissão atestou que quanto à documentação a Clínica de Diagnóstico por Imagem São Lucas Ltda apresentou as Certidões previstas nos itens 6.1.c – Certificado de Regularidade do FGTS e 6.1.f – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais vencidas e por não tratar-se de empresa enquadrada como Micro e Pequena Empresa não tinha direito ao prazo de 5(cinco) dias para regularização previsto na Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores ficando portanto inabilitada. Quanto à empresa Detecta Diagnósticos Médicos EIRELI foi considerada APTA ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião lavrando-se a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 167
CPL

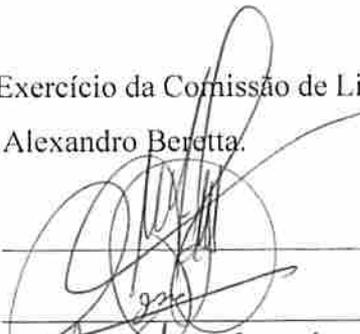
presente ata que vai assinada pelo Presidente em Exercício da Comissão de Licitação – Marcos de Moraes e pelos Membros João Roberto Cosmo e Alexandro Beretta.

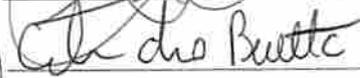
Marcos de Moraes

João Roberto Cosmo

Alexandro Beretta

Douglas Brillhante Godoi









PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fls. nº: 168

INSC	NOME	ACERTOS	CLASSE	SITUAÇÃO	COTA PNE	COTA RACIAL
433	ZABELA CRISTINA DOS SANTOS	6	19	Lista de Espera		
121	TAIARA LAURENTINO PERES	6	20	Lista de Espera		
66	JOÃO VICTOR BENEDITO RODRIGUES	5	21	Lista de Espera		
550	RENAN ELIAS MORAES DA SILVA	0	22	Ausente		
184	FERNANDO CÉSAR DA CUNHA	0	23	Ausente		
493	NELSON GONÇALVES FILHO	0	24	Ausente		
257	JANAÍNA DA SILVA	0	25	Ausente		
42	ANDRÉ MATEUS PEREIRA	0	26	Ausente		
592	LESILA APARECIDA DE SOUZA	0	27	Ausente		
150	VAGNER GOMES DOS SANTOS FILHO	0	28	Ausente		
103	JUNIOR CÉSAR BRASÍLIO	0	29	Ausente		
66	LEONARDO DE ANDRADE ALVES	0	30	Ausente		
120	JOÃO VICTOR SANTOS PRADO	0	31	Ausente		
260	LARA FERNANDA SCHMITZ	0	32	Ausente		
336	GUILHERME MARTINS DA SILVA	0	33	Ausente		
76	FRANCIELLE GONÇALVES DA SILVA	0	34	Ausente		
95	VICTOR HUGO PEREIRA SANCHES	0	35	Ausente		
189	ISAQUE WILLIAM DOS SANTOS	0	36	Ausente		
132	DANIELA CAROLINA DA SILVA	0	37	Ausente		

SECRETARIA DE AGRICULTURA

INSC	NOME	ACERTOS	CLASSE	SITUAÇÃO	COTA PNE	COTA RACIAL
92	GIULIANA NOGAIÁ ANDREATTA	19	1	Classificado		
394	FERNANDA MAYUMI MASSUKADO	16	2	Classificado		
13	FABRICIO RAVANHIAN	15	3	Classificado		
341	GIOVANE MARCOS GONÇALVES	13	4	Lista de Espera		
481	PEDRO LUIZ MASSOLA	13	5	Lista de Espera		
253	BIANCA TROVATI	13	6	Lista de Espera		
279	LUOMILA DOS SANTOS FELIX	13	7	Lista de Espera		
556	THIAGO DIAS BONAFE	12	8	Lista de Espera		
262	MARCELO HENRIQUE AMADEI VOLPINI	12	9	Lista de Espera		
484	ALEX ARI SANTIAGO JUNIOR	11	10	Lista de Espera		
563	GABRIEL ZANUTTO FERMINO FERREIRA	11	11	Lista de Espera		
48	LUIZ RICARDO DA SILVA	11	12	Lista de Espera		

INSC	NOME	ACERTOS	CLASSE	SITUAÇÃO	COTA PNE	COTA RACIAL
197	CARLOS ALBERTO SALLI	11	13	Lista de Espera		
390	TANIA EVANGELISTA GOMES	9	14	Lista de Espera	*	
600	ELIAS DOS SANTOS	9	15	Lista de Espera	*	
254	AMANDA LIDIA DA SILVA	9	16	Lista de Espera		
251	ANPA FLAVIA PALOMARES	9	17	Lista de Espera		
490	JOSÉ GUILHERME CAÇADOR PINTO	9	18	Lista de Espera	*	
91	MARIA LUISA DE SOUZA	9	19	Lista de Espera	*	
589	JOÃO VICTOR CABRAL MISCHIATTI CARDOSO	9	20	Lista de Espera		
429	JOSE EDUARDO OLIVEIRA LITER	8	21	Lista de Espera		
598	MICHELLE DA SILVA PAVINATTO	7	22	Lista de Espera	*	
584	ANA PAULA VALIAS	5	23	Lista de Espera		
165	WESLEY GUSTAVO DERNEY FLAUSINO	3	24	Lista de Espera	*	
383	JENNIFER LETICIA DE ALMEIDA	3	25	Lista de Espera	*	
136	LUCIENE APARECIDA SOARES	0	26	Ausente		
116	MARCELO TRABAGINI	0	27	Ausente		
299	DIÓCLIA WILLIAM CAVALHEIRO DE SOUZA	0	28	Ausente		
311	RAUL VITOR DUARTE SILVA	0	29	Ausente		
133	GABRIEL CAROLINE PULCINELLI COSTA	0	30	Ausente		
251	FELIPE CUNHA DE MORAES	0	31	Ausente		
482	MATEUS CABRAL	0	32	Ausente		
439	WASHINGTON APARECIDO FERREIRA DE MATTOS	0	33	Ausente	*	
203	RAPHAEL FERNANDO UEDA	0	34	Ausente		
185	WALTER JOSÉ MACHADO JÚNIOR	0	35	Ausente		
168	DAYANE JUCIE MEIRA DA COSTA	0	35	Ausente	*	
355	GIOVANA YUKI SUZUKI	0	37	Ausente		
528	FABIANA LUME SUZUKI	0	38	Ausente		
149	GABRIELLI ZAPATEIRO DE OLIVEIRA	0	39	Ausente		
329	LAURO MARCULO NETO	0	40	Ausente		
378	FERNANDA CHAGAS AVILA RUBIO	0	41	Ausente		
246	CAROLINA PEREIRA BONATO	0	42	Ausente		
400	GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO CRISTOVO	0	43	Ausente		
388	LEONARDO STOREE XAVIER DE BARROS	0	44	Ausente		
326	AMANDA JULIANE LEITE	0	45	Ausente		
477	NATAN IRINEU FRANCISCO	0	46	Ausente		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: VIANÇA GARCIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIARIAS VINDANDO ATENDER INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: aditar o contrato acima prorrogando o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2019.

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estação Boque Júnior
VIANÇA GARCIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Ref. Dispensa de Licitação - 12/2019-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: TROVATI PNEUS LTDA

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	59	UNID	PNEU 185/80R14	298,00	17.582,00
V A L O R T O T A L					17.582,00

Para AQUISIÇÃO DE PNEUS MEDIDA 185/80R14C, EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS KOMBI PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 17.582,00 (dezeesseite mil, quinhentos e oitenta e dois reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 26 de Fevereiro de 2019.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2019 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: TROVATI PNEUS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS MEDIDA 185/80R 14C, EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS KOMBI PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 17.582,00 (dezeesseite mil, quinhentos e oitenta e dois reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA ORÇONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	210.000	038010412204 442003330000 0000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	240.511	922010407204 842403390000 0000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	410.000	030050422204 042151390000 0000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	440.511	922010412204 922151390000 0000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1130.103	030040720412 030043390000 0000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1290.103	030051250412 196021390000 0000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1420.104	030051250412 416025390000 0000	MATERIAL DE CONSUMO
SÁUDE	3036.303	110010250410 030051390000 0000	MATERIAL DE CONSUMO
SÁUDE	1760.303	110061030410 030051390000 0000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 26 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
TROVATI PNEUS LTDA
José Aparecido Trovati
Sócio Administrador

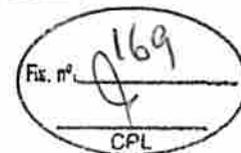
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 02/2019 - PMB
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

Às 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2019, às 14h00min (quatorze) horas na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Marcos de Moraes – presidente em exercício, João Roberto Cosmo e Alexandro Beretta – membros e também o Sr. Douglas Brilhante Godoi representante da empresa Detecta Diagnósticos Médicos EIRELL com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº 02/2019-PMB, que tem como objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Elaboração de Laudos de Mamografia e Raios-X para Pacientes Encaminhados pela Secretaria de Saúde de Bandeirantes-PR, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações posteriores, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram a entrega dos envelopes, temporariamente e devidamente lacrados, das interessadas. Clínica de Diagnóstico por Imagem São Lucas Ltda e Detecta Diagnósticos Médicos EIRELL. Em conformidade com o item 6.1 do Edital de Credenciamento 02/2019-PMB, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a avaliação da documentação apresentada. Na sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. O representante da Clínica de Diagnóstico por Imagem São Lucas Ltda não se encontrava presente. A Comissão atestou que quanto à documentação a Clínica de Diagnóstico por Imagem São Lucas Ltda apresentou as Certidões previstas nos itens: 6.1.c - Certificado de Regularidade do FGTS e 6.1.4 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais vencidas e por não tratar-se de empresa enquadrada como Micro e Pequena Empresa não tinha direito ao prazo de 5(mois) dias para regularização previsto na Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores ficando portanto inabilitada. Quanto à empresa Detecta Diagnósticos Médicos EIRELL foi considerada APTA ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião lavrando-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente em Exercício da Comissão de Licitação – Marcos de Moraes e pelos Membros João Roberto Cosmo e Alexandro Beretta.
Marcos de Moraes
João Roberto Cosmo
Alexandro Beretta
Douglas Brilhante Godoi



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO Nº 63/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 14/2019. Chamamento Público nº. 02/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitações.

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

I - RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pela Comissão de Licitação, para emissão de parecer jurídico.

Foram recebidos envelopes contendo os documentos do item 4 e 5 do Edital, sendo que a Comissão reuniu-se para análise dos documentos e apontou a aptidão destes, conforme a ata.

Foi respeitado o prazo mínimo de 15 dias uteis entre a disponibilização do chamamento e a data de análise de documentos de possíveis interessados, nos termos do art. 24 e ss da Lei nº. 15.608/2007.

É o relatório, passo a opinar.

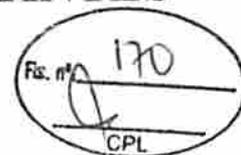
II - FUNDAMENTAÇÃO.

Ao credenciamento se aplicam as disposições da Lei Estadual nº. 15.608/2007, em especial os arts. 24 e 25, os termos do Edital e, no que couber, a Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Quando do julgamento dos interessados em se credenciar, além do estipulado no Edital, é recomendável o cumprimento dos arts. 23 e 24 da Lei Estadual nº. 15.608/07, no que tange à condição de habilitação e compatibilidade.

Sem prejuízo do que dispõe o a Lei 8.666/93, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos tanto da legislação, como do edital, não há razão - sob o fundamento de direito - para a autoridade superior discordar da decisão da Comissão.

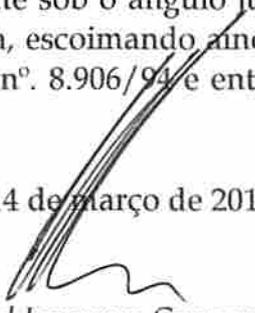
III - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino pela possibilidade de homologação da decisão do credenciamento dos participantes que atenderam ao chamamento público analisado.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo ou, por controle de legalidade, anular.

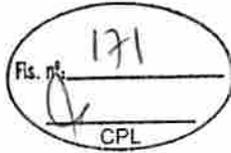
É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 14 de março de 2019.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGACAO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

Por este termo, torno pública a homologação do procedimento CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR tendo sido deferido o seguintes Credenciamentos:

DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI.

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 14 de março de 2019.


LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Município de Bandeirantes

Exercício 2018

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		38.476.762,81	38.740.807,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.393.447,00	8.827.458,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		7.963.417,86	5.882.478,32
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		4.170.207,84	4.487.844,80
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		383.671,00	1.583.243,21
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		4.783.447,35	7.864.759,74
DEMAS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		2.346.422,77	2.244.422,77
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		1.340.422,77	1.244.422,77
ATIVO NÃO CIRCULANTE		22.907.897,28	19.018.249,53
IMOBILIZADO		41.507.499,24	34.614.849,14
DEMOBILIZADO		38.204.494,74	20.744.063,42
DEMOBILIZADO		40.403.000,42	38.204.038,83
TOTAL		61.384.660,09	57.759.056,75

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		39.774.871,54	32.331.734,44
OBIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A CURTO PRAZO		11.193.293,41	11.267.203,14
RESCISÃO A PAGAR		6.823.187,43	8.267.444,27
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.429.134,44	4.580.746,58
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1.348.009,00	37.744,33
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.348.009,00	37.744,33
JÚROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		307.378,91	0,00
TORÇEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		307.378,91	0,00
OBIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		1.448.673,28	1.227.888,48
OBIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM JORNADA		894.919,44	1.227.888,48
PROVISÃO A CURTO PRAZO		1,00	2,00
PROVISÃO PARA RISCO TRABALHISTA A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMANDAS ORÇAMENTÁRIAS A CURTO PRAZO		242.033,98	444,44
VALORES SUBSTITUÍVEIS		249.229,45	744,44
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	494,44
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		4.932.819,74	6.686,09
OBIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	0,00
RESCISÃO A PAGAR		0,00	0,00
DEMAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		44.707.691,28	39.017.980,53

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESERVA TÁCITA ACUMULADA		48.334.277,72	43.933.903,54
RESERVA TÁCITA DO EXERCÍCIO		2.938.826,86	6.177.432,81
RESERVAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		19.899.555,51	19.118.712,37



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Município de Bandeirantes

Exercício 2018

Página: 2

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		61.384.660,09	57.759.056,75
TOTAL		61.384.660,09	57.759.056,75

ATIVO FINANCEIRO	11.315.958,81	8.810.422,41	PASSIVO FINANCEIRO*	847.802,11	144,44
ATIVO PERMANENTE	72.702.414,52	18.787.249,33	PASSIVO PERMANENTE	14.942.241,24	12.813.844,84
SALDO PATRIMONIAL			19.112.442,47	18.834.042,31	

*Passivo Financeiro: Inclui Juros a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OPORTUNIDADES E CONTRATAÇÕES RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OPORTUNIDADES CONVÊNIO E OUTROS INSTRUMENTOS CONJUNTO A RECEBER		0,00	0,00
OUTROS CONTRATOS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OPORTUNIDADES E CONTRATAÇÕES CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OPORTUNIDADES CONVÊNIO E OUTROS INSTRUMENTOS CONJUNTO A PAGAR		0,00	0,00
OUTROS CONTRATOS A EXECUTAR		12.813.844,84	1.444,44
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		12.813.844,84	1.444,44

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA OPERAÇÃO DE AVICULTURA DE CORTES
PIS. nº: 127
O Sr. Jorge Shinozaki, torna público que requereu do LAR (Licença Operacional) para Granja de Corte para Avicultura no Sítio SP, Linha II, Bairro Taboleta no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.
Por este termo, torna pública a homologação do procedimento CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR tendo sido deferido o seguinte Credenciamento:

DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI.

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO.

Bandeirantes-PR, 14 de março de 2019.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 84/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 36.867,82 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0430-507	02005041220404215	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	509/507	02005041220404215	13390300000

PRazo DE ENTREGA: De até 02 (dois) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRazo DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 19 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA - EPP
Marin Aparecida Barros
Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref. Inexigibilidade de Licitação 11/2019 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.412/2017, de 10 de abril de 2017 que declarou inexigível a licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 e Chamamento Público nº 02/2019-PMB em favor de DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI

ITEM	UN	SERVIÇO	VAL UNITÁRIO	VAL MÁXIMO MENSAL	VAL MÁXIMO ANUAL
01	UN	Elaboração de laudos de mamografia e raios-x de tórax	15,00	5.400,00	64.800,00
TOTAL					64.800,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, todos de acordo com o Chamado Público nº 02/2019 no valor total de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 21 de março de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal